



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 135

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1963

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA N.º 3.862 — DE 12
DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de maio de 1963 — Euner Gomes — do cargo de Dactilógrafo, nível 7-A, ref. VI, Código AP-503, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para o qual havia sido nomeado pela Portaria n.º 2.423, de 11 de julho de 1960. — *Sylvio Borges de Souza Motta*, Almirante-Presidente.

PORTARIA N.º 3.871 — DE 19
DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e de conformidade com o art. 1º, alínea a, do Decreto n.º 46.909, de 26 de setembro de 1959, resolve:

Criar, junto ao Gabinete da Presidência, a Assessoria Trabalhista, com as seguintes atribuições:

a) examinar e dar parecer em todos os processos relacionados com a hierarquia salarial dos marítimos;

b) propor soluções para as controvérsias entre as categorias econômica e profissional, seja no âmbito estatal seja no particular, relativamente à hierarquia salarial dos marítimos e suas implicações;

c) participar de estudos e trabalhos que direta ou indiretamente, envolvam questões referentes à política salarial dos marítimos;

d) manter entendimentos com a administração das empresas estatais, bem como com a entidade de classe dos armadores, visando ao fiel e uniforme cumprimento das disposições legais e contratuais, reguladoras da hierarquia salarial dos marítimos;

e) processar os expedientes originários das entidades representativas das diversas categorias profissionais, no sentido previsto no item anterior;

f) executar outros encargos determinados pelo Presidente da Comissão de Marinha Mercante.

A Assessoria Trabalhista será chefiada por servidor da Comissão de

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Marinha Mercante, de preferência Procurador, que possua conhecimentos especializados nas questões relacionadas nos itens a a f.

A Assessoria Trabalhista mediante solicitação do respectivo Chefe ao Presidente da Comissão de Marinha Mercante, contará com o pessoal necessário ao perfeito desempenho de suas atribuições, inclusive quanto à indispensável continuidade, que deverá ser assegurada.

O Chefe da Assessoria Trabalhista terá posição hierárquica e vantagens equiparadas à dos Diretores de Departamentos. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA N.º 3.872 — DE 19
DE JUNHO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Designar o Procurador de 2ª Categoria — Dr. Roberto Rangel Reis, desta Comissão, para exercer as funções de Chefe da Assessoria Trabalhista, criada pela Portaria n.º 3.871, de 19 de junho de 1963. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 95

DIRETORIA

Despachos

Licenças concedidas — (em face das informações):

Alfredo Teixeira de Castro — Concedidos 2 dias, de 1 a 2.5.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52 (P. 13.958-63).

Braz Francisco dos Santos — Concedidos 2 dias de 9 a 10.4.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52 (P. 11.250-63).

Clovis Monteiro de Barros — Concedidos 10 dias, de 25.3 a 3.4.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52 — (Pts. 11.069 e 11.097-63).

Fernando Lopes Barros — Concedidos 6 dias, de 25.2 a 2.3.63, na for-

ma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52. (P. 7.040-63).

Ilídio Joaquim Aragão — Concedidos 4 dias, de 29.3 a 1.4.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52. (P. 10.412-63).

João Teixeira Cavalcante Filho — Concedidos 5 dias, de 21 a 25.3.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711, de 1952. (P. 13.446-63).

José da Costa Gomes — Concedidos 12 dias, de 4 a 15.4.63, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711, de 1952. (P. 13.554-63).

Lourival Alves da Silva — Concedido um dia, referente a 29.3.63, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711-52. (P. 11.187-63).

Luiz Gonzaga Champoudry de Mattos — Concedidos 30 dias, de 5.4 a 4 de maio de 1963, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711-52. (P. 13.457-63).

Raimundo Cosme do Nascimento — Concedidos 90 dias em prorrogação, de 4.3 a 1.6.63, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711-52. (Pts. 8.315 e 12.283 de 1963).

Severino Cipriano Costa — Concedidos 15 dias de licença, de 16 a 30 de março de 1963, na forma do artigo 105 da Lei n.º 1.711, de 1952. (P. 10.264-63).

Pedidos Diversos

Alberto Brandão — Cancelamento desconto aluguel de Casa. — Cancele-se o desconto que vinha sofrendo a título de depósito de garantia aluguel de casa, a partir de 1.5.63. (P. 13.385-63).

Anselmo Andre Amador — Pagamento abono de permanência. — Indeferido. O requerente aposentou-se antes do Decreto que instituiu o benefício. (P. 36.536-62).

Augusto Rodrigues — Encaminhamento de requerimento ao Serv. de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. — Encaminhe-se, mediante ofício. (P. 13.315-63).

Carlos Antonio Buonomo — Abono do dia 1.º de fevereiro próximo passado, pelos motivos que expõe. — Considere-se de efetivo exercício o dia 1.º de fevereiro c/ano, na forma do artigo 79, inciso VI da Lei n.º 1.711-52, face a prova junta. (P. 12.886-63).

Edvaldo Padilha de Melo — Encaminhamento de requerimento à Polícia Militar do Estado de Pernambuco. — Encaminhe-se, mediante ofício. (P. 13.793-63).

Humberto Ribeiro Vignolo — Adicional de inatividade. — Indeferido.

do, face às informações. (P. 5.627-63).

Ivan Pereira de Oliveira — Pagamento de quinquênio a partir de 29 de novembro de 1962, em vista das informações. (P. 6.058-63).

Irma Gonçalves Cardoso — Viúva do servidor inativo Miguel Arcaño Cardoso, mat. 11.638, pagamento de salário-família. — I) Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com as informações do S. P., observando-se para efeito de cálculo, as determinações da Portaria n.º 612, de 12.7.62. — II) Recomende-se que os pagamentos do presente salário-família dependerá de renovação de prova de dependência econômica de 6 em 6 meses. (P. 12.624-63).

José Luiz Tavares — Complementação de vencimentos. — Pague-se a importância de Cr\$ 21.728,30 a título de diferença de acidente, no período de 14.11.62 a 28.1.63, conforme informação da 2.ª Divisão do S. P. (P. 4.380-63).

José Teixeira Leite — Transferência de pagamento de vencimentos para a Agência do Salvador. — Transfira-se o pagamento para a Agência do Salvador. (P. 12.674-63).

José do Couto Dantas — Pagamento quinquênio. — Pague-se o 3.º quinquênio a partir de 20-4-63, em vista das informações. (P. 4.167-63).

Larciso de Almeida Couto — Aposentadoria. — Arquite-se, face às informações. (P. 39.968-62).

Mário da Cruz — Encaminhamento de requerimento ao Ministério da Marinha. — Encaminhe-se, mediante ofício. (P. 13.792-63).

Maria Anunciada de Sena, mãe do servidor desaparecido do navio Cabedelo José Eugênio de Sena, mat. 9.831, certidão de tempo de serviço prestado em LHA. — Enforme-se por certidão. (P. 2.684-63).

Nionillo de Barros — Passagem em 1.ª classe de ida e volta a Recife. — A D. C. para informar da impossibilidade de atender, tendo em vista as informações da S. C. (P. 12.167-63).

Oscar Gustavo — Solicita admissão no quadro de funcionários desta Autarquia. — Indeferido, face o que dispõe o Decreto n.º 51.04-62 de prorrogação. (P. 13.315-63).

Pedro Possidônio dos Santos — Revisão de cálculos, referentes à Lei de paridade. — Arquite-se em face da desistência do requerente. (P. 21.087-62).

Jorge da Costa Freitag — Mensalidade sindical. — Averbse-se o desconto de Cr\$ 300,00, a título de mensalidade sindical, em favor da Associação de Capitães de Longo Curso e Cabotagem da Marinha Mercante. (P. 13.698-63).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinalaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Encaminhamento de requerimento ao Ministério da Guerra: (Encaminhe-se mediante ofício):

João Raphael Gomes. (P. 13 421-63).

Roberto Sodré Ferreira. (P. 13 799-63).

Sebastião Gomes dos Santos. (P. 13 806-63).

Waldemar Luiz Parreira. (Processo 13.564-63).

Averbações — (Averbe-se em face das informações e documento junto. Comunique-se ao órgão expedidor).

Alexandre do Nascimento Gló. — Averbe-se 457 dias de serviços prestados à Marinha Mercante, referente ao período de 14-12-43 a 14-3-45, em Z.R.A. (P. 11.154-63).

Francisco dos Santos Filho — Averbe-se o período de 13-5-44 a 1-6-46, no total de 395 dias de serviços prestados em Z.R.A., ao Lóide Brasileiro. (P. 12.799-63).

Waldir Faria — Averbe-se o período de 14-5-58 a 8-7-59, no total de 421 dias de serviços prestados, ao I.A.P.M. (P. 10.264-63).

Vidéo Virmond — Averbem-se 360 dias de serviços prestados à Marinha Mercante Nacional, sendo 180 dias em Z.R.A., correspondentes aos períodos de 16-7-44 a 2-10-44 e de 3 de outubro de 1944 a 8 de fevereiro de 1945. (P. 12.740-63).

Diferença cambial. — Pague-se o apurado pela Contadoria.

Antonio de Almeida Faick. (Protocolo 7.495-63).

Francisco Manoel de Santana. (P. 8.585-63).

Geraldo de Oliveira. (P. 7.233-63).

Humberto de Lima Moraes. (Protocolo 9.757-63).

Joaquim Rocha de Souza. (Protocolo 8.699-63).

José Bezerra da Silva. (P. 12.224-63).

Lafayette Rocha de Figueiredo Lima. (P. 8.131-63).

Luiz Barbosa Carão. (P. 8.605-63).

Severino Guedes Fernandes. (P. 9.205-63).

Wilson Gomes da Silva. (P. 4.112-63).

Licenças para tratamento de saúde — Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei 1.711-52):

Oficina de Solda Elétrica:

Pedro Alexandre da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 28-4 a 27-5-63. (Art. 104).

Pedro Paulo Rodrigues — 8 dias de licença, período de 3 a 10-4-63. (Art. 105).

Lucio Ferreira de Souza — 12 dias de licença, período de 11 a 22-4-63. (Art. 105).

Almerindo José de Moraes — 4 dias de licença, período de 16 a 19-4-63. (Art. 105).

Airton Eneas Viana Zacarias — 4 dias de licença, período de 23 a 26-4-63. (Art. 105).

João Batista Vidal — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15-4 a 14-5-63. (Art. 105).

Wellington Vale Rodrigues — 1 dia de licença, referente a 23-4-63. (Artigo 105).

Genival Santos Cezimbra — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 30-4-63. (Art. 105).

Alaimi Maia Vieira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 24-4 a 23-5-63. (Art. 104).

Oficina Calderaria de Cobre:

Hamilton José Santana — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 24-4 a 8-5-63. (Art. 105).

Adelino Magalhães — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 29-3 a 27-4-63. (Art. 105).

Francisco de Assis Marques da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 29-4 a 19-5-63. (Art. 105).

Wanderley Damasceno Gesse — 1 dia de licença, referente a 28-3-63. (Art. 105).

Geraldo Ribeiro — 7 dias de licença, período de 21 a 27-3-63. (Artigo 105).

Geraldo Ribeiro — 4 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 4-4-63. (Art. 105).

Geraldo Ribeiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 5-4 a 4-5-63. (Art. 105).

Pedro Paulo dos Santos — 4 dias de licença, período de 2 a 5-4-63. (Art. 105).

Lourival Cecílio de Mello — 8 dias de licença, período de 1 a 8-4-63. (Art. 105).

Oficina de Pintura:

Floriano Ferreira de Castro — 15 dias de licença, período de 15 a 29 de abril de 1963. (Art. 105).

Amaro Pereira de Souza — 1 dia de licença, referente a 22-4-63. (Artigo 105).

Domingos Martins Pereira Junior — 8 dias de licença, período de 6 a 23-4-63. (Art. 105).

Domingos Martins Pereira Junior — 7 dias de licença, em prorrogação, período de 24 a 30-4-63. (Art. 105).

Ivan Pinto Caldeira — 15 dias de licença, período de 3 a 17-4-63. (Artigo 105).

Ivan Pinto Caldeira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18-4 a 17-5-63. (Art. 105).

Ney Braga de Araújo — 2 dias de licença, período de 22 a 23-4-63. (Artigo 105).

Aécio Lisboa — 1 dia de licença, referente a 29-3-63. (Art. 105).

Edno Machado Sampaio — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30-3 a 28-4-63. (Art. 105).

Oriando de Azevedo Vieira — 15 dias de licença, período de 15 a 29 de abril de 1963. (Art. 105).

Walter dos Santos — 6 dias de licença, período de 5 a 10-4-63. (Artigo 105).

Oficina de Vidraçaria:

João da Costa Leite — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 23-4 a 22-5-63. (Art. 105).

Oficina de Ferraria:

Benedito Pinheiro — 15 dias de licença, período de 23-2 a 14-3-63. (Artigo 105).

(Replicado por ter sido com incorreção no item 132, do Bol. nº 89, de 13-5-63).

Benedito Pinheiro — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 14-4 a 13-5-63. (Art. 105).

Euclides Fernandes de Brito — 3 dias de licença, período de 18 a 19 de abril de 1963. (Art. 105).

Manoel Siqueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 8-4 a 7-5-63. (Art. 105).

Manoel Francisco Julio — 5 dias de licença, período de 30-3 a 3-4-63. (Art. 105).

Waldyr Baptista — 2 dias de licença, período de 28 a 29-3-63. (Artigo 105).

Wellington de Azevedo — 1 dia de licença, referente a 27-3-63. (Artigo 105).

Oficina de Construção Naval:

José Luiz dos Santos — 10 dias de licença, período de 18 a 27-4-63. (Artigo 105).

Arlindo José Gonçalves — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 3-4 a 2-5-63. (Art. 105).

Moacyr de Castro Ortiz — 15 dias de licença, período de 17-4 a 1-5-63. (Art. 105).

Rodrigues da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 9-4 a 8-5-63. (Art. 104).

Antônio Mathias da Silva — 2 dias de licença, período de 19 a 20-3-63. (Art. 105).

Joaquim Pinto do Carmo — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30-3 a 28-4-63. (Art. 105).

Paulo Ribeiro da Silva — 15 dias de licença, período de 18-4 a 2-5-63. (Art. 105).

Francisco Bernardo — 1 dia de licença, referente a 22-4-63. (Art. 105).

Francisco Bernardo — 7 dias de licença, período de 3 a 9-4-63. (Artigo 105).

Francisco Bernardo — 1 dia de licença, em prorrogação, referente a 10-4-63. (Art. 105).

Antônio Carlos — 7 dias de licença, período de 10 a 16-4-63. (Artigo 105).

Mucio Sraão Carneiro — 1 dia de licença, referente a 29-3-63. (Art. 105).

Arthur Coelho — 55 dias de licença, período de 5-3 a 28-4-63. (Art. 105).

Oficina de Solda Oxigênio:

José Reis de Melo — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 31-3 a 29-4-63. (Art. 105).

Laercio Lopes Raposo — 6 dias de licença, período de 2 a 7-4-63. (Art. 105).

Leurival de Brito, 8 dias de licença, período de 2 a 9-4-63. (Art. 105).

Ary José Pires — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 13-4 a 12-5-63. (Art. 104).

José Antônio da Silva Neto — 30 dias de licença, período de 26-3 a 24 de abril de 1963. (Art. 105).

Hildebrando da Silveira Muniz — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 3-4 a 2-5-63. (Art. 104).

Raphael Carlos França — 3 dias de licença, período de 3 a 5-4-63. (Art. 105).

Raphael Carlos França — 1 dia de licença, referente a 17-4-63. (Art. 105).

Manoel Messias de Oliveira — 25 dias de licença, em prorrogação, período de 3 a 27-4-63. (Art. 105).

Mário Antônio Corrêa — 1 dia de licença, referente a 22-4-63. (Art. 105).

Mário Menegoy Filho — 1 dia de licença, referente a 26-3-63. (Art. 105).

Anázio Diniz da Silveira — 4 dias de licença, período de 1 a 4-4-63. (Art. 105).

Sebastião Henrique Guimarães — 133 dias de licença, período em prorrogação, de 19-12-62 a 30-4-63. (Art. 105).

José Antônio Sampaio — 1 dia de licença, referente a 17-4-63. (Art. 105).

José Antônio Sampaio — 1 dia de licença, referente a 22-4-63. (Art. 105).

Oficina de Fundição:

João Pereira da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 14-4 a 13-5-63. (Art. 105).

Romildo Rodrigues — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 4-4 a 3-5-63. (Art. 105).

João Fonseca — 15 dias de licença, período de 4 a 18-4-63. (Art. 105).

Cirilaco da Silva Batista — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 18-4 a 17-5-63. (Art. 105).

Baltazar Ferreira de Andrade Filho — 15 dias de licença, período de 3 a 17-4-63. (Art. 105).

Helo Paulo de Siqueira Campos — 3 dias de licença, período de 15 a 17-4-63. (Art. 105).

Helo Paulo de Siqueira Campos — 4 dias de licença, período em prorrogação, de 18 a 21-4-63. (Art. 105).

Hotelim Amaral — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30-3 a 28-4-63. (Art. 105).

Wellington Barbosa — 2 dias de licença, período de 18 a 19-4-63. (Art. 105).

Ayres Gonçalves Neto — 2 dias de licença, período de 16 a 17-4-63. (Art. 105).

Ayres Gonçalves Neto — 2 dias de licença, em prorrogação, período de 1 a 18-4-63. (Art. 105).

Ayres Gonçalves Neto — 1 dia de licença, referente a 21-4-63. (Art. 105).

José Dirceu da Silveira — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 31-3 a 14-4-63. (Art. 105).

Oficina de Solda Elétrica:

Manoel Pereira da Silva — 1 dia de licença, referente a 22-4-63. (Art. 105).

Amaro de Souza Nogueira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 16-4 a 15-5-63. (Art. 105).

Domingos Ferreira dos Reis — 3 dias de licença, período de 22 a 24 de abril de 1963. (Art. 105).

Domingos Ferreira dos Reis — 1 dia de licença, referente a 26-4-63. (Art. 105).

Oficina de Isolamento Técnico:

Olinto Joaquim Ribeiro — 15 dias de licença, em prorrogação, período de 16-4 a 30-4-63. (Art. 105).

Djalma Pereira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 17-4 a 16-5-63. (Art. 105).

Wilson Rolemberg — 5 dias de licença, período de 1 a 5-4-63. (Art. 105).

Agnelo Ferreira Coelho — 3 dias de licença, período de 27 a 29-3-63. (Art. 105).

Oficina Frigorífica:

Jorge Gomes de Lima — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 23-3 a 26-4-63. (Art. 105).

Francisco de Paula Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 22-4 a 21-5-63. (Art. 105).

José Ribeiro de Almeida — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30-3 a 28-4-63. (Art. 105).

Pedidos diversos:

Alcides Pereira de Moraes — Licença especial. — Em face das informações autorizo um período de 6 meses, de licença especial, referente ao decênio de 2-2-52 a 2-2-62, devido o respectivo chefe comunicar o início da mesma de acordo com a escala. (P. 12.936-63). — (República em virtude de ter saído com a correção no Bol. 85/151, de 8-5-63).

Oswaldo Pereira de Mello — Abono de permanência. — Pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069-62, a partir de 28-9-62, em face de estar constatado no processo que o petionário preenche os requisitos exigidos pela Lei 3.906-61, Dec. 1.420-62 e Parecer nº 1.524-62 da Procuradoria, para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado. Protocolo 2.771-63).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 57-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido destinados às obras de Conclusão da Primeira Etapa do Serviço Público de abastecimento de água da Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

As quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Engenheiro Octavio Das Moreira Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido destinados às obras de Conclusão da Primeira Etapa do Serviço Público de abastecimento de água da Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital de Concorrência nº 100-63, publicado no Diário Oficial de dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 1.682 e 1.683, e com a retificação publicada no Diário Oficial de três de julho de 1963, pág. nº 1.791.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das

firmas: Companhia Metalúrgica Barbá e Companhia Ferro Brasileiro Sociedade Anônima.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo foram as seguintes:

Companhia Metalúrgica Barbá — Preço total para fornecimento — Cr\$ 52.238.833,50 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros, e cinquenta centavos).

Prazo de entrega — Em 60 (sessenta) dias a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Preço total para fornecimento — Cr\$ 52.915.520,60 (cinquenta e dois milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e vinte cruzeiros, e sessenta centavos).

Prazo de entrega. — Totalidade entre de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1963. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

ATA Nº 58-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de canalização e revestimento dos córregos Barroca I e Barroca II, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

As quinze horas e trinta minutos do dia nove de julho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução dos serviços de canalização e revestimento dos córregos Barroca I e Barroca II, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital de Concorrência nº 35-63, publicado no Diário Oficial de vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e três, pags. ns. 1.702 e 1.703.

As quinze horas e quarenta minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora Nóbrega & Machado Ltda.; Coronado Engenharia, Comércio Indústria Ltda.; Construtora Cowan Ltda. e Organização Brasileira de Engenharia Limitada "Orbe".

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da Comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Nóbrega & Machado Ltda. — Preço total dos serviços — Cr\$ 107.970.000,00 (cento e sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros).

Prazo para execução. — 500 (quinhentos) dias corridos.

Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. — Preço total dos serviços — Cr\$ 123.350.000,00 (cento e oito milhões, e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo para execução. — 500 (quinhentos) dias corridos.

Construtora Cowan Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 108.100.000,00 (cento e oito milhões, e cem mil cruzeiros).

Prazo para execução. — 500 (quinhentos) dias corridos.

Organização Brasileira de Engenharia Ltda. "Orbe". — Preço total dos serviços — Cr\$ 108.940.000,00 (cento e oito milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros).

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1963. — Cláudio Melo, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bottentuit. — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, expediu as seguintes Portarias Declaratórias:

PORTARIA Nº 1-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria ao Engenheiro Sebastião Medeiros provido no cargo de Consultor Técnico, com a equiparação do artigo 17, da Lei número 488-48 conforme consta do Anexo III do Quadro do Pessoal deste Departamento, aprovado pelo referido decreto Carmim Fucci, Diretor-Geral substituto.

PORTARIA Nº 2-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no Art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo Diário Oficial, expedir a presente portaria a Raul Ferreira da Silva Santos, provido no cargo de Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 4.ª C, conforme consta do Anexo III do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N. aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

PORTARIA Nº 1-DG, DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963,

publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a José Mabilde Ripoll, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 4.C, conforme consta do Anexo III do Quadro do Pessoal do D.N.P.V.N., aprovado pelo referido decreto. Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data, para: Nº 5-DG — Cícero Marques Vassão, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 6-DG — Homero Telmo Molina, Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 7-DG — Alcimir Richter, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 44-DG — Joaquim Pyrrho de Andrade, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 97-DG — Leônidas Alves de Oliveira, Inspetor Técnico, símbolo 3.C.

Nº 128-DG — Luiz Geraldo Dias Ferreira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 138-DG — Pedro Kos, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 144-DG — Rubem Winograd, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, 4.C.

Nº 146-DG — Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 294-DG — Gilberto Canedo de Magalhães, Inspetor Técnico, símbolo 3.C.

Nº 295-DG — Bento Santos de Almeida, Inspetor, Técnico, símbolo 3.C.

Nº 297-DG — Carmini Fucci, Inspetor Técnico, símbolo 3.C.

Nº 299-DG — Thiers de Lemos Fleming, Inspetor Técnico, símbolo 3.C.

Nº 419-DG — Eli de Abreu e Lima, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 420-DG — Francisca dos Santos Furtado Nunes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 422-DG — Dary Santos Martins, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 423-DG — Paulo Cesar Duarte Cardoso, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 424-DG — Paulo Peltier de Queiroz, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 425-DG — Humberto Berutti Augusto Moreira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 426-DG — Paulo Bicalho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 427-DG — José Sobral da Silva Moraes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 428-DG — José Eduardo Pinnetel, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 429-DG — José Antonio dos Santos, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 430-DG — Hélio Siqueira Silveira, Inspetor Técnico, símbolo 3.C.

Nº 431-DG — Ismar Pereira Filho, Procurador de 3ª Categoria.

Nº 432-DG — Ary da Silva Graça, Procurador de 3ª Categoria.

Nº 433-DG — José Carlos de Sabóia Bandeira de Mello, Procurador de 3ª Categoria.

Nº 435-DG — Berenice Teixeira Marques, Assistente, símbolo 12.C.

Nº 450-DG — Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva, Assessor, símbolo 6.C.

Nº 451-DG — Antonio Fucci, Assessor, símbolo 6.C.

Nº 461-DG — José de Paula Freitas Silva, Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4.C.

Nº 462-DG — Seraphim Alves dos Reis, Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4.C.

Nº 463-DG — Ary de Almeida Pinto, Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4.C.

Nº 469-DG — José Carlos de Chaz, Nível 16.C.

mont Rodrigues, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 470-DG — Edwiges Becker Hor-Meyll, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 472-DG — Alvim Schimmelpfeng, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 473-DG — Paulo Pinto Ferreira da Silva, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 475-DG — Francisco Fernando de Medeiros Leal, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 476-DG — Edmundo do Nascimento Araújo, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 478-DG — Antonio Paulo Vieira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 479-DG — Laura Corrêa de Sá Freire, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 480-DG — Maria Alice Lobo Leite Burle, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 483-DG — Marcio Fontoura de Carvalho, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 484-DG — Alberto Homsi, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 485-DG — Marina Brazilêa Aranha Miranda, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 486-DG — José Brasil Siano, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 487-DG — Paulo Romano Moreira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 488-DG — Clibas Henriques Manzo, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 489-DG — Antonio Judice, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 490-DG — Manoel Tavares de Oliveira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 491-DG — Pedro Batoulli, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 492-DG — José Fernandes de Senna, Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 494-DG — Maria José Candiota Porto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 495-DG — Clevis Villela de Andrade Nunes, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 496-DG — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 497-DG — José Guimarães Bar-Senna, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 498-DG — Erich Felix Walde-mar Schendel, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

Nº 499-DG — Roberto Felix de Oliveira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 4.C.

PORTARIA Nº 8/DG. DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano;

Resolve, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no mesmo *Diário Oficial*, expedir a presente portaria a Cyro Fournier Monteiro Luz, provido no cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, conforme consta do Anexo II do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo referido decreto. — Sebastião Medeiros.

Idênticas, com a mesma data para: Nº 9-DG — Narciso Rosmini — Oficial de Administração, 14.B.

Nº 10-DG — Oscar Secco Campello — Oficial de Administração, 16.C.

Nº 11-DG — Coriolano Soares dos Santos — Técnico de Administração, Nível 16.C.

Nº 12-DG — Rubens Nogueira Barcellos — Assistente Comercial, 16.C.

Nº 13-DG — Noêmia Teixeira Luz — Escriturário, 10.B.

Nº 14-DG — Octávio de Oliveira Neves — Escriturário, 10.B.

Nº 15-DG — José Lopes Duarte Filho — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 16-DG — José Joaquim Justinianno Procenza Brochado — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 17-DG — José Eduardo Alves — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 18-DG — Divo Lages — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 19-DG — Sérgio Jesus Lima — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 20-DG — Jurandir Soares Roslindo — Auxiliar de Desenhista, nível 12.A.

Nº 21-DG — Elza Maria Salles Magaldi — Almoxarife, 16.B.

Nº 22-DG — José Maria Lisboa dos Santos Souza — Técnico de Laboratório, 14.B.

Nº 23-DG — Ernesto Martins Lopes — Arquiteto, 18.B.

Nº 24-DG — Waldyr Antunes de Figueiredo — Arquiteto, 18.B.

Nº 25-DG — João Alexandre Ferreira — Auxiliar de Topohidrografia, nível 13.B.

Nº 26-DG — Francisco da Costa Pinto — Artífice de Manutenção, nível 6.

Nº 27-DG — Mário Pereira Abrantes — Observador Meteorológico, nível 12-B.

Nº 28-DG — Jorge da Conceição — Ascensorista, 10.B.

Nº 29-DG — Reinaldo Coêlho — Operador de Máquinas de Terraplanagem, 12.B.

Nº 30-DG — Sebastião Cordeiro — Ascensorista, 10.B.

Nº 31-DG — José Hannequim Dantas — Calculista, 11.

Nº 32-DG — Paulita Celina Xavier Carneiro de Albuquerque — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 33-DG — Dulce Guimarães — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 34-DG — Lauro Machado — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 35-DG — Antônio Pires de Argôlo — Assistente de Administração, nível 16.B.

Nº 36-DG — Luiz Carlos Mattos — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 37-DG — Maria Barcellos de Medeiros — Assistente de Administração, nível 16.B.

Nº 38-DG — Olmiro dos Santos Borges — Guarda, 10.B.

Nº 39-DG — Dinéia Ribeiro Sims — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 40-DG — Maria Beatriz da Cunha Mac-Dowell — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 41-DG — Nice Curti Bottentuit Lima — Assistente de Administração, nível 16.B.

Nº 42-DG — No'y Cory — Assistente de Administração, 16.B.

Nº 43-DG — Wanda da Costa Miranda — Assistente de Administração, nível 16.B.

Nº 45-DG — Jerônimo Pinto de Andrade — Assistente Comercial, nível 16.B.

Nº 46-DG — Ivo José Peixoto Fortuna — Assistente Comercial, 16.B.

Nº 47-DG — Osmar Aquino Bastos — Artífice de Manutenção, 6.

Nº 48-DG — Antônio Francisco Duarte Florenzano — Assistente Comercial, 14.B.

Nº 49-DG — José Benjamim Salles Filho — Assistente Comercial, 14.B.

Nº 50-DG — José Paulo Ramalho — Assistente Comercial, 14.B.

Nº 51-DG — Simy Dray — Assistente Comercial, 14.B.

Nº 52-DG — Cesar Silva — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 53-DG — Rizete Martins — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 54-DG — João Raul de Souza — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 55-DG — Pedro José da Silva — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 56-DG — Joaquim Augusto Fábriço de Barros — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 57-DG — Carlos Alberto Silda de Abreu — Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B.

Nº 58-DG — Mauricio Bailly de Sá Peixoto — Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B.

Nº 59-DG — Myriam de Pádua Lima — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 60-DG — Wilson Simas de Souza — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 61-DG — Pedro da Silva Barcellos — Armazenista, 10.B.

Nº 62-DG — Afonso Maria Ottoni Jordão — Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B.

Nº 63-DG — Adalberto Fayet Castello Branco — Auxiliar de Engenheiro, 13.B.

Nº 64-DG — Washington Jorge de Oliveira — Auxiliar de Engenheiro, nível 13.B.

Nº 65-DG — Oswaldo Dias Júnior — Auxiliar de Engenheiro, 11.A.

Nº 67-DG — Benedito Mourahy — Auxiliar de Engenheiro, 11.A.

Nº 68-DG — Antônio João Mendes Ferreira — Auxiliar de Engenheiro, nível 11.A.

Nº 69-DG — Jayme Merchanhordn — Auxiliar de Engenheiro, 11.A.

Nº 70-DG — Martius da Cunha Penna Firme — Auxiliar de Engenheiro, 11.A.

Nº 71-DG — José de Souza Paulo — Auxiliar de Estatística, 8.A.

Nº 72-DG — Paulo Monteiro de Lima — Servical, 5.

Nº 73-DG — Mário Cardoso — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 74-DG — Carlos Pacheco dos Santos — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 75-DG — Alcides Faria — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 76-DG — Sebastião Barbosa Filho — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 77-DG — Lourival Alexandrino Fagundes — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Nº 78-DG — Osmar Veloso — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 79-DG — João Harácio Xavier — Auxiliar de Portaria, 7.

Nº 80-DG — Juarez de Castro Saldanha — Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B.

Nº 81-DG — Jorgerio Vieira de Souza — Auxiliar de Topohidrografia, nível 13.B.

Nº 82-DG — Jandyrá Rodrigues Vieira — Bibliotecário, 16.C.

Nº 83-DG — Ricardo Pereira Terra — Trabalhador, 1.

Nº 84-DG — Hildo Antônio de Souza — Capataz, 7.

Nº 85-DG — Luiz Carlos Lião Gonçalves — Capataz, 7.

Nº 86-DG — Joventino Alves de Jesus — Capataz, 7.

Nº 87-DG — Ary Gomes da Silva — Chefe de Portaria, 13-B.

Nº 88-DG — Oswaldo do Espírito Santo — Chefe de Portaria, 13.B.

Nº 89-DG — Avelino Firmino dos Santos — Chefe de Portaria, 13.B.

Nº 90-DG — Lotário José Pereira Gonçalves — Chefe de Portaria, nível 13.B.

Nº 91-DG — Euclides Gomes da Silva — Chefe de Portaria, 13.B.

Nº 92-DG — Nilton Alberto da Fonseca — Chefe de Portaria 13.B.

Nº 93-DG — Sebastião Felício Pereira — Chefe de Portaria, 13.B.

Nº 94-DG — Tulio de Castro Susurana — Chefe de Portaria, 13.B.

Nº 95-DG — Arnaldo de Sá Nogueira — Contador, 18.B.

Nº 96-DG — Ruy Nunes de Aguiar — Auxiliar de Engenheiro, 11.A.

Nº 98-DG — Stella Christ Torres — Contador, 18.B.

Nº 99-DG — Ebe Leda Maria Zagari — Contador, 18.B.

Nº 100-DG — Nair da Silva Ferraz — Dactilógrafo, 9.B.

Nº 101-DG — Hilda David Barbosa — Dactilógrafo, 9.B.

- Nº 102-DG — Rosa Travassos Martins — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 103-DG — Célia Pinto Ribeiro — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 104-DG — Madeleine Maia da Silva — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 105-DG — Maria Iracema Teixeira Vieira — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 106-DG — Rosalina Nogueira — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 108-DG — José Bonifácio — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 109-DG — Celeste Barifouse Barcelos — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 110-DG — Vilmar Foster Passos — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 111-DG — José Francisco do Nascimento — Operário Especialista, nível 12-D.
 Nº 112-DG — Diógenes Furtado Rodrigues — Operário Especialista, nível 12-D.
 Nº 113-DG — Domingos Matos da Cruz — Guarda, 10.B.
 Nº 114-DG — Antônio Stefano — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 115-DG — Arthur Gomes Martins — Técnico em Eletrônica, 15.B.
 Nº 116-DG — Rosauro Faria Xavier de Sousa — Técnico em Eletrônica, 13.A.
 Nº 117-DG — Colatino Belizário dos Santos — Capataz, 7.A.
 Nº 118-DG — Marlene Coloci Figueira — Assistente de Administração, 16.B.
 Nº 119-DG — Eduardo de Mello — Técnico de Laboratório, 12.A.
 Nº 120-DG — Pedro Mathias Vieira — Operário Especialista, 10.C.
 Nº 121-DG — Alfredo de Barros — Arquivista, 9.B.
 Nº 122-DG — Murilo Augusto Ribeiro Cavalcanti — Assistente Comercial, 16.C.
 Nº 123-DG — Mirson Serafim dos Santos — Operário Especialista, nível 9.B.
 Nº 124-DG — Nelson Pereira dos Santos — Zelador, 7.A.
 Nº 125-DG — José Raymundo — Mestre Especialista, 14.B.
 Nº 126-DG — José Gonçalves da Luz — Cirurgião Dentista, 18.B.
 Nº 127-DG — Jupyriman Barroso — Mecânico, 10.C.
 Nº 129-DG — José Raymundo Filho — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 130-DG — Joventino Cardoso — Guarda, 10.B.
 Nº 131-DG — Luiz Barbosa — Motorista, 12.C.
 Nº 132-DG — Silvio Guedes — Operário Especialista, 10.C.
 Nº 133-DG — Silvio Pinto — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 134-DG — Silvério Inácio de Souza — Guarda, 8.A.
 Nº 135-DG — Sebastiana Fernandes de Godofredo — Oficial de Administração, 14.B.
 Nº 136-DG — Salvador Caetano de Souza — Mestre Especialista, 14.B.
 Nº 137-DG — Pedro de Alcântara Costa — Operário Especialista, 10.C.
 Nº 139-DG — Raimundo Nonato Lemos D'Almeida — Mestre Especialista, 13.A.
 Nº 140-DG — Roberto de Oliveira — Operário Especialista, 10.C.
 Nº 141-DG — Roberto de Oliveira Filho — Operário Especialista, nível 10.C.
 Nº 142-DG — Regina Maria Corrêa Antunes — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 143-DG — Raphael Archangelo de Souza — Mecânico, 10.C.
 Nº 145-DG — Osmar Sebastião Bernard de Azevedo — Escriturário, nível 10.B.
 Nº 147-DG — Valério Lino de Souza — Porteiro, 9.
 Nº 148-DG — Vicente de Paula Braz — Servçal, 5.
 Nº 149-DG — Vantuir Gomes Fontes — Oficial de Administração, nível 14.B.
 Nº 150-DG — Darcy Milioni Pinto — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 151-DG — Serafino Fitipalol — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 152-DG — Waldemar Esteves — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 153-DG — Issas Acosta Filho — Servçal, 5.
 Nº 154-DG — Clarice Schluckebler dos Santos — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 155-DG — Célia Maria de Maynard Ramos — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 156-DG — Antônio Fernando Castelo Branco de Pereira Franco — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 157-DG — Maria Ivete da Silva — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 158-DG — Oswaldo Gomes Lima — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 159-DG — Pedro de Sá Pinto — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 160-DG — Jorge Ivo Ribeiro dos Santos — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 161-DG — Elmano Ponciano Cruz — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 162-DG — Leilah de Amorim Garcia Gonçalves — Dactilógrafo, nível 9.B.
 Nº 163-DG — Antenor Fragoso — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 164-DG — Guilhermina Páia de Siqueira — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 165-DG — Francisco Chaves dos Reis — Trabalhador, 1.
 Nº 166-DG — Aquinaldo Moreira da Silva Lima — Técnico de Administração, 18.B.
 Nº 167-DG — Alda da Cunha Duarte — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 168-DG — Mário da Silva e Almeida Filho — Técnico de Administração, 18.B.
 Nº 169-DG — Arnaldo de Paula Lima — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 170-DG — Décio de Castro Magalhães — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 171-DG — René Pierre Féraud — Técnico de Administração, 18.B.
 Nº 172-DG — Adelia Farias Xavier de Souza — Técnico de Administração, 18.B.
 Nº 173-DG — Amyntas de Senna Barros — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 174-DG — Nair de Marques Leitão — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 175-DG — Aldenize Brandão de Medeiros — Técnico de Administração, 17.A.
 Nº 176-DG — Maria das Dóres Silveira — Técnico de Administração, nível 17.A.
 Nº 177-DG — Antenor Leite Menezes — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 178-DG — Assis Pereira da Silva — Técnico de Administração, nível 18.B.
 Nº 179-DG — Doralice Pinto — Trabalhador, 1.
 Nº 180-DG — João Manzeia Pereira de Avila — Guarda, 10.B.
 Nº 181-DG — Honorato Felix Ferreira — Operário Especialista, nível 12.D.
 Nº 182-DG — João Ayres Lages — Calculista, 11.
 Nº 183-DG — Idair Romeu — Armazenista, 10.B.
 Nº 184-DG — Geraldo Lima — Auxiliar de Medição, 6.
 Nº 185-DG — Homero Agostinho Trigoite — Trabalhador, 1.
 Nº 186-DG — Heraclito Costa — Auxiliar de Estatística, 8.A.
 Nº 187-DG — Henrique Martins dos Santos — Auxiliar de Topohidrografia, 11.A.
 Nº 188-DG — Isnar Nunes da Silva — Motorista, 8.A.
 Nº 189-DG — Ivo Falcão Afonso — Trabalhador, 1.
 Nº 190-DG — João Antônio Dias da Silveira — Trabalhador, 1.
 Nº 191-DG — Jacy Viana Rodrigues — Artífice de Manutenção, nível 6.
 Nº 192-DG — José Cláudio Gomes — Trabalhador, 1.
 Nº 193-DG — José de Oliveira Fernandes — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 194-DG — Julio Lacerda — Auxiliar de Portaria, 7.
 Nº 195-DG — João Maria D'Avila Veleda — Trabalhador, 1.
 Nº 196-DG — Jorge José de Oliveira — Artífice de Manutenção, 6.
 Nº 197-DG — José Manoel da Silveira Filho — Operário Especialista, nível 8-A.
 Nº 198-DG — Martiniano da Silveira — Trabalhador, 1.
 Nº 199-DG — Mário Pereira Bastos — Servçal, 6.
 Nº 200-DG — Aroldo Nabuco de Araújo — Servçal, 6.
 Nº 201-DG — Carlos Pacheco dos Santos Filho — Servçal, 6.B.
 Nº 202-DG — Marieta Valentin Fideis — Servçal, 6.B.
 Nº 203-DG — José Alexandre Rodrigues — Servçal, 6.B.
 Nº 204-DG — Israel Moraes Ferreira — Servçal, 6.B.
 Nº 205-DG — Hercílio Botto Santana — Servçal, 6.B.
 Nº 206-DG — Francisco de Assis Freitas — Servçal, 6.B.
 Nº 207-DG — Benedito Salazar dos Santos — Servçal, 6.B.
 Nº 208-DG — Nilton dos Santos — Servçal, 6.B.
 Nº 209-DG — Valdemar Leão Nogueira — Operário Especialista, nível 10.C.
 Nº 210-DG — João Rodrigues Alves — Trabalhador, 1.
 Nº 211-DG — Lourival Archirino Vergara — Trabalhador, 1.
 Nº 212-DG — Joaquim Silva — Servçal, 5.A.
 Nº 213-DG — Ovídio da Silva Zanini — Motorista, 12.C.
 Nº 214-DG — Ubirajara Xavier — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 215-DG — Zilda de Aquino Almeida — Arquivista, 7.A.
 Nº 216-DG — Ubirajara Santos de Andrade — Mecânico, 10.C.
 Nº 217-DG — Maria do Carmo de Moraes Chagas — Oficial de Administração, 10.C.
 Nº 218-DG — Manoel Mendes de Moraes — Mestre Especialista, 14.B.
 Nº 219-DG — Luiz Thomaz Smith — Operador de Máquinas Copiador, nível 12.B.
 Nº 220-DG — Luiz dos Santos — Técnico de Telecomunicações, 13.D.
 Nº 221-DG — Luiz da Silva Porto — Mecânico, 10.C.
 Nº 222-DG — Maria da Glória Pereira — Dactilógrafo, 9.B.
 Nº 223-DG — Aureo Barbosa — Porteira, 9.A.
 Nº 224-DG — Augusto Albertino — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 225-DG — Ayrton José Sampaio — Contador, 18.B.
 Nº 226-DG — Mário Rodrigues Borges — Mecânico, 9.B.
 Nº 227-DG — Mário Quintanilha — Motorista, 10.B.
 Nº 228-DG — Mário José dos Santos — Operário Especialista, 12.D.
 Nº 229-DG — Antônio Augusto — Escriturário, 10.B.
 Nº 230-DG — Ana Amelia Campelo de Lemos — Escriturário, 10.B.
 Nº 231-DG — Edith Jaques de Oliveira — Escriturário, 10.B.
 Nº 232-DG — Antônio Jorge Baptista Pereira — Escriturário, 10.B.
 Nº 233-DG — Turqueza Simoens da Silva — Escriturário, 10.B.
 Nº 234-DG — Nicéa de Souza Moreira — Escriturário, 10.B.
 Nº 235-DG — Herondina da Silva Pereira — Escriturário, 10.B.
 Nº 236-DG — Laudelino Correia — Artífice de Manutenção, 6.
 Nº 237-DG — Joaquim Pereira Afonso — Operário Especialista, nível 9.B.
 Nº 238-DG — Maria Luiza Telles — Escriturário, 10.B.
 Nº 239-DG — Octacy Ribeiro — Escriturário, 10.B.
 Nº 240-DG — Luiz Bruno Campelo — Dactilógrafo, 7.A.
 Nº 241-DG — Walter Pacheco dos Santos — Escriturário, 10.B.
 Nº 242-DG — Maria Fiel Ferreira Quevedo de Nogueira — Escriturário, nível 13.B.
 Nº 243-DG — Ocirema de Castro Lea — Escriturário, 10.B.
 Nº 244-DG — Sylvio Lucio da Silva — Escriturário, 10.B.
 Nº 245-DG — Yole Mendes de Azevedo — Escriturário, 10.B.
 Nº 246-DG — Maria Augusta de Aguiar Landim — Escriturário, 10.B.
 Nº 247-DG — Lincoln Pereira Lima — Escriturário, 10.B.
 Nº 248-DG — Alexandre Martins — Escriturário, 10.B.
 Nº 249-DG — Francisco Jesus Parente de Vasconcelos — Escriturário, nível 10.B.
 Nº 250-DG — José Albino Monteiro — Escriturário, 10.B.
 Nº 251-DG — Jadir Gonçalves — Escriturário, 10.B.
 Nº 252-DG — Maria da Glória Sá e Silva — Escriturário, 10.B.
 Nº 253-DG — Manuel Vidal de Negreiros Filho — Escriturário, 10.B.
 Nº 254-DG — Frederico Ozanan de Souza — Escriturário, 10.B.
 Nº 255-DG — Alberto Heinze — Escriturário, 10.B.
 Nº 256-DG — Olga Duarte — Escriturário, 10.B.
 Nº 257-DG — Nersu Delfino da Motta — Escriturário, 10.B.
 Nº 258-DG — Rubem Silva de Souza — Escriturário, 10.B.
 Nº 259-DG — Alda Goulart de Almeida — Escriturário, 10.B.
 Nº 260-DG — Affonso Aldar Santa Lucia — Escriturário, 10.B.
 Nº 261-DG — Mário Rodrigues — Trabalhador, 1.
 Nº 262-DG — José Guttemberg de Assunção — Escriturário, 10.B.
 Nº 263-DG — Míthias João Rosa — Trabalhador, 1.
 Nº 264-DG — Gilvan Augusto de Farias — Escriturário, 8.A.
 Nº 265-DG — Nair Resende Hadad — Escriturário, 8.A.
 Nº 266-DG — Nilda da Silva Pereira — Escriturário, 8.A.
 Nº 267-DG — Gerarda Fonseca de Mello — Escriturário, 8.A.
 Nº 268-DG — Walter José Pereira — Escriturário, 8.A.
 Nº 269-DG — Wilson Felix do Prado — Escriturário, 8.A.
 Nº 270-DG — Maria Luiza Cavallho de Araújo — Escriturário, 8.A.
 Nº 271-DG — Theresinha Andrade de Souza — Escriturário, 8.A.
 Nº 272-DG — Mirian Luna da Costa — Escriturário, 8.A.
 Nº 273-DG — Jorge Figueiredo Vilela Maior — Escriturário, 8.A.
 Nº 274-DG — Maria de Lourdes Medeiros — Escriturário, 8.A.
 Nº 275-DG — Geraldo Moreira Gonçalves — Escriturário, 8.A.
 Nº 276-DG — Nev Duarte dos Santos — Escriturário, 8.A.
 Nº 277-DG — Francisco Luiz Coelho de Godoy — Escriturário, 8.A.
 Nº 278-DG — Luiz Campello Ribeiro — Escriturário, 8.A.
 Nº 279-DG — Neuza Tavares de Oliveira — Escriturário, 8.A.
 Nº 280-DG — Daisy Mats — Escriturário, 8.A.
 Nº 281-DG — Nôeci Moreno — Técnico de Telecomunicação, 13.B.
 Nº 282-DG — Crispim Francisco Gavarrão — Porteira, 11.B.
 Nº 283-DG — Luiz de Queiroz Castro — Porteira, 9.A.
 Nº 284-DG — Nelcy Pereira de Souza — Trabalhador, 1.
 Nº 285-DG — Francisco de Lemos Gomes — Porteira, 9.A.
 Nº 286-DG — Almir Costa Barbosa, Porteira, 9.A.
 Nº 287-DG — Sidrach da Silva Pereira, Porteira, 9.A.
 Nº 288-DG — José Huesse Nunes, Porteira, 9.A.
 Nº 289-DG — Valério Lino de Souza, Porteira, 9.A.
 Nº 290-DG — Noroildo Rodrigues, Motorista, 8.A.

- Nº 291-DG — Gustavo Augusto Salcedo Reis, Mestre Especialista 14-B.
- Nº 292-DG — Miguel Abade dos Anjos, Mestre Especialista, 14-B.
- Nº 293-DG — José Ronaldo dos Santos Silva, Mestre Especialista 14-B.
- Nº 298-DG — Nepomuceno Coutinho, Auxiliar de Portaria, 7.
- Nº 300-DG — Lygia Lima Dillon, Contador, 18-B.
- Nº 301-DG — Rosalvo Moreira, Desenhista, 16-C.
- Nº 302-DG — Euclides Piracuruca, Desenhista, 16-C.
- Nº 303-DG — Nercio Xavier Rosado, Servical, 6.
- Nº 304-DG — Geraldo Fernandes, Desenhista, 16-C.
- Nº 305-DG — Lloyd Hidvert Betelle, Desenhista, 16-C.
- Nº 306-DG — Alberto Level Sobrinho, Desenhista, 16-C.
- Nº 307-DG — Marcelo Couto, Desenhista, 14-B.
- Nº 308-DG — Nelde Soares, Artífice de Manutenção, 6.
- Nº 309-DG — Nestor Pedroso, Servical, 6.
- Nº 310-DG — Clarisse Costa Dias, Desenhista, 14-B.
- Nº 311-DG — Olinto Terra Pereira, Auxiliar de Topohidrografia, 11-A.
- Nº 312-DG — Hella Scares Hodge, Desenhista, 14-B.
- Nº 313-DG — Cecília Andrade Mota, Desenhista, 14-B.
- Nº 314-DG — Marly Fernandes Avellar da Silva, Desenhista, 14-B.
- Nº 315-DG — Luiz Guimarães Barreiros, Desenhista, 14-B.
- Nº 316-DG — Claudio José Basto Menezes, Desenhista, 14-B.
- Nº 317-DG — Glaucio Manoel Couto d e Mendonça, Desenhista, 14-B.
- Nº 318-DG — Helleo Martin de Vincenzi, Desenhista, 12-A.
- Nº 319-DG — Oscar Martins Lopes, Desenhista, 12-A.
- Nº 320-DG — Maria Luiza Strauch Collyer, Desenhista, 12-A.
- Nº 321-DG — Cley da Silva Flores, Escriturário, 10-B.
- Nº 322-DG — Talita Pinto de Jesus, Documentarista, 17-B.
- Nº 323-DG — Myrian Carmo Lamsdamm Gonçalves, Documentarista, 17-B.
- Nº 324-DG — José Odílio, Economista, 18-B.
- Nº 325-DG — Miguel Marzullo, Economista, 18-B.
- Nº 326-DG — Marlucci Santini Pinto, Economista, 18-B.
- Nº 327-DG — Carlos Hilnerto Bomfim Leite, Engenheiro Mecânico, 18-B.
- Nº 328-DG — Eumar de Lima e Silva, Engenheiro Mecânico, 18-B.
- Nº 329-DG — Fernando Sampaio Vianna Rangel, Engenheiro Mecânico, 18-B.
- Nº 330-DG — José Camarão da Cunha, Estatístico, 17-B.
- Nº 331-DG — Nair Stancato, Estenodactilógrafo, 11.
- Nº 332-DG — Nadir Freitas Tonini, Estenodactilógrafo, 11.
- Nº 333-DG — Cleber da Silva Flores, Motorista, 8-A.
- Nº 334-DG — Oswaldo Chaves, Auxiliar de Estatística, 10-B.
- Nº 335-DG — Eros Cardoso, Guarda, 10-B.
- Nº 336-DG — Olinto Nunes de Alexandre, Servical, 6.
- Nº 337-DG — Durval Francisco Marques, Inspetor de Guarda, 12.
- Nº 338-DG — Nilo Medeiros, Motorista, 12-C.
- Nº 339-DG — Paulo Corrêa de Oliveira, Motorista, 12-C.
- Nº 340-DG — Fernando André de Araújo, Motorista, 12-C.
- Nº 341-DG — Carlos Mendes, Motorista, 12-C.
- Nº 342-DG — Valdemar Basílio dos Santos, Motorista, 18-B.
- Nº 343-DG — Osvaldo Luiz da Silva, Servical, 5.
- Nº 344-DG — Jairo Ponciano da Cruz, Motorista, 12-C.
- Nº 345-DG — Rubem de Oliveira Fernandes, Datilógrafo, 7-A.
- Nº 346-DG — Geraldo Medeiros, Motorista, 8-A.
- Nº 347-DG — Lourival José Theodoro Filho, Motorista, 10-B.
- Nº 348-DG — Augusto Nogueira de Azevedo, Mestre Especialista, 14-B.
- Nº 349-DG — Rogério Diniz de Oliveira e Silva, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 350-DG — Ramiro dos Santos, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 351-DG — Rogério Figueira, Datilógrafo, 9-B.
- Nº 352-DG — Jayme de Paiva Santos, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 353-DG — Martha Lahey Lanneville Guedes, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 354-DG — Joaquim Martins de Castro, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 355-DG — Paulo Alves Ribeiro, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 356-DG — Almir Pereira, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 357-DG — Ernani de Góes Pereira da Silva, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 358-DG — Rosalino Garcia, Trabalhador, 1.
- Nº 359-DG — Carlos Verran Brandão, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 360-DG — Maria José Carvalho de Macedo, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 361-DG — Leci Salles Gomes, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 362-DG — Tolentino Crizel, Cozinheiro, 8-B.
- Nº 363-DG — Aldi Pacheco dos Santos, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 364-DG — Orlando Veloso, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 365-DG — Orlando Raposo, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 366-DG — Regina Maria de Brito Midosi, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 367-DG — José Cupertino dos Anjos, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 368-DG — Arthur Nestor Pereira Saldanha, Enfermeiro, 17-A.
- Nº 369-DG — Ney Loureiro Lima, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 370-DG — Carmen Porto Martins, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 371-DG — Paulo Lamas de Vasconcelos, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 372-DG — Maria de Lourdes da Silva Gonçalves, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 373-DG — Luzania Torres Sampaio, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 374-DG — Maria Nilza Barbosa Corrêa, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 375-DG — Estelita Moura da Cunha, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 376-DG — Luiz Mello, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 377-DG — João Alberto de Mello e Silva, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 378-DG — José Ribamar Palhano de Jesus, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 379-DG — Conceição de Maria Antunes, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 380-DG — Neuza Nogueira Serra, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 381-DG — Adelfo Moraes da Cunha, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 382-DG — Terezinha de Oliveira da Silva, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 383-DG — Belina Alves da Silva, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 384-DG — Nydia Baptista Ricardo Pereira, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 385-DG — Dire Dias, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 386-DG — Maria Eliza Simões de Ouro Preto, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 387-DG — Marclio José de Souza, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 388-DG — Humberto Mauro Fernandes, Oficial de Administração, 12-A.
- Nº 389-DG — Urbano Winter, Mecânico, 12-T.
- Nº 390-DG — Walter Paulo de Souza, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 391-DG — Maria Eliza Gomes Botelho, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 392-DG — Antônio Reis Marccondes, Oficial de Administração, 14-B.
- Nº 393-DG — Maria Luiza Pereira Netto, Oficial de Administração, 16-C.
- Nº 394-DG — Eduardo de Moraes Filho, Preparador de Textos, 17-B.
- Nº 395-DG — Guilherme José de Lemos Bolonha, Preparador de Textos, 17-B.
- Nº 396-DG — Nelson Junqueira, Revisor, 14-B.
- Nº 397-DG — Antônio Ponciano de Paula, Porteiro, 11-B.
- Nº 398-DG — José de Lourdes Alves, Porteiro, 11-B.
- Nº 399-DG — Jorge Belisário Baptista, Porteiro, 11-B.
- Nº 400-DG — Nilton Moreira da Silva, Técnico de Telecomunicação, 13-B.
- Nº 401-DG — Leonardo Annibal Tonini, Técnico de Telecomunicação, 13-B.
- Nº 402-DG — Arthur Varella Barca Filho, Escriturário, 10-B.
- Nº 403-DG — Ubaldo Isidoro Oliveira, Artífice de Manutenção, 6.
- Nº 404-DG — Orlandino Domingues da Silva, Zelador, 8-B.
- Nº 405-DG — Paulo Antônio Maia, Zelador, 8-B.
- Nº 406-DG — José Soares, Zelador, 7-A.
- Nº 407-DG — Alvaro Cesar Ramos, Zelador, 7-A.
- Nº 408-DG — Sylvio Costa, Zelador, 7-A.
- Nº 409-DG — Antônio Ezidio dos Santos, Zelador, 7-A.
- Nº 410-DG — Nilo Santos Reis, Zelador, 7-A.
- Nº 411-DG — Paulo Sant'Anna Cordeiro, Zelador, 7-A.
- Nº 412-DG — Jorge de Araujo, Zelador, 7-A.
- Nº 413-DG — Victor Pereira da Silva, Trabalhador, 1.
- Nº 414-DG — Newton da Costa Pinto, Operário Especialista, 10-C.
- Nº 415-DG — Ary Gomes Martins, Operário Especialista, 8-A.
- Nº 416-DG — José Vitor Irmão, Operário Especialista, 8-A.
- Nº 417-DG — Aluizio Gonçalves, Operário Especialista, 8-A.
- Nº 418-DG — Vitor Moreno, Operário Especialista, 9-B.
- Nº 421-DG — Virgílio Pinto Pedroso, Datilógrafo, 9-B.
- Nº 434-DG — Sebastião Augusto de Farias, Técnico de Laboratório, 14-B.
- Nº 436-DG — Manoel Pereira Pedrosa de Araujo Filho, Arquivista, 11-C.
- Nº 417-DG — Eugênio de Maria, Arquivista, 11-C.
- Nº 438-DG — Genaro Eugênio da Silva, Arquivista, 11-C.
- Nº 439-DG — Pedro Francisco da Silva, Arquivista, 9-B.
- Nº 440-DG — Vicente Pinheiro, Trabalhador, 1.
- Nº 441-DG — Waldemar Silva, Motorista, 10-B.
- Nº 442-DG — Zenarde Lopes Rodrigues, Artífice de Manutenção, 6.
- Nº 443-DG — Wilson Braz da Costa, Trabalhador, 1.
- Nº 444-DG — Walter Xavier Auxiliar de Portaria, 7.
- Nº 445-DG — Américo Vespúcio Pereira, Operário Especialista, 8-A.
- Nº 446-DG — Orlando Nunes Oliveira, Operador de Barragem, 10-B.
- Nº 447-DG — Atanasio Mendonça, Auxiliar de Topohidrografia, 11-A.
- Nº 448-DG — João Cristovão Moreira, Guarda, 10-B.
- Nº 449-DG — Isidoro Martins Pereira da Silva, Trabalhador, 1.
- Nº 452-DG — Armando Cesar Ramos, Mestre Especialista, 14-B.
- Nº 453-DG — Juracy Ulrich Cezimbra, Redator, 18-C.
- Nº 454-DG — Antônio Francisco de Assis Pereira, Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 455-DG — Georgina Moreira da Rocha, Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 456-DG — Max Haus Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 457-DG — Anísia Campos de Andrade, Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 458-DG — Maurício Jorge Cardoso Pinto, 1.
- Nº 459-DG — Mirtó Barroso Barbosa Leite, Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 460-DG — Zeny Martins, Técnico de Contabilidade, 15-B.
- Nº 464-DG — Ari Amaro Silveira, Trabalhador, 1.
- Nº 465-DG — Epomuceno Souza, Trabalhador, 1.
- Nº 466-DG — Walter Azevedo Santos, Mestre Especialista, 14-B.
- Nº 467-DG — Amaro Viana Perez, Trabalhador, 1.
- Nº 468-DG — Antônio Lima dos Santos, Auxiliar de Medição, 6.
- Nº 471-DG — Antônio Augusto Castanho, Escriturário, 8-A.
- Nº 474-DG — Adolfo Pedroso de Lacerda, Servical, 5.
- Nº 477-DG — Haroldo Francisco Gavarrao, Arquivista, 7-A.
- Nº 481-DG — Hilda Ribeiro M. chado, Contador, 18-B.
- Nº 482-DG — Alvaro Ferreira Touguinha, Auxiliar de Engenheiro, 13-B.
- Nº 493-DG — Ary Pereira Machado, Armazenista, 10-B.
- Nº 500-DG — Francisco Marino de Souza, Almoxarife, 16-B.

Ata da primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública para a execução dos viadutos de acesso à ponte em construção sobre o Rio Paraíba, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá nº 10 (dez), primeiro pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital publicado à página número 1.551 do *Diário Oficial da União* nº 106 (Seção I — Parte II) de 6 de junho p. findo, e retificado à páginas 1.683-1.684 do *Diário Oficial da União* nº 114 (Seção I Parte II), de dia 19 do mesmo mês, reuniu-se a Comissão de Concorrência sob a Presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leônidas Alvim de Oliveira, designado pela portaria nº 97-DG de 18.4.63, do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, e em obediência ao Artigo 55 do Decreto número 51.896, de 9.4.63, e integrada pelos seguintes membros também designados por portaria nº 3.977-DG de 4 deste mês do Senhor Diretor-Geral, o Engenheiro deste Departamento, José Brasil Siano e Pedro Kós e o Procurador de primeira Luiz Fernando Maria Teixeira, para receber e julgar as propostas apresentadas para a execução dos viadutos de acesso a ponte em construção sobre o Rio Paraíba do Sul em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente depois de declarar os objetivos da presente reunião, recebeu os invólucros nº 1 e 2 da única firma que apresentou a presente concorrência: Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. Foi a seguir aberto o invólucro nº 1 da firma licitante, verificando-se que os documentos nele contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual foi a firma em apelo class-

sificada para a presente Concorrência, tendo a relação de documentos sido rubricada por todos os presentes. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente procedeu a abertura do invólucro nº 2 da firma licitante, sendo o seguinte a proposta nele contida:

Preço: O preço global da obra em aprêço, conforme projeto, é de Cr\$ 72.942.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

Prazo: O prazo para o início é de 1 mês e o de conclusão é de 6 (seis) meses, ambos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será de: 30 dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para os itens 1 e 2 do Quadro resumo apresentado, e o restante por medições mensais dos serviços efetivamente realizados, e apresentou mais: composição dos preços unitários; Quadro resumo dos preços; declarou submeter-se inteiramente as condições do Edital e as

Normas de Concorrência e declarou também aceitar inteira responsabilidade pelos quantitativos de serviços apresentados, os quais prevalecerão em qualquer hipótese.

A proposta acima descrita, foi lida em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as suas folhas, tendo sido feito o mesmo pelos demais membros da Comissão e representante da firma licitante. E, como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou trabalhos da presente reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão, representante da firma, e por mim Alexandre Martins, que a escrevi aos 10 dias do mês de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três) — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1963. — *Leônidas Alves de Oliveira, José Brasil Siano, Pedro Kós, Luiz Fernando Maria Teixeira, José de Alencar Vivas Figueira e Alexandre Martins.*

Datilografai em 11.7.63. — *Hilda Barbosa.*

Confere: *ilegível.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 16-7-63-

O Presidente da Superintendência da Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 396 — Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 18 de março de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 6 de maio do mesmo ano, que nomeou Paulo Romeu Schilling, para exercer o Cargo de Inspetor de Imigração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Tendo em vista a autorização constante do PR-nº 42.845-62, na E. M.

728, de 10-10-62 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº 397 — Nomear João Olavo Saldanha para exercer, em caráter interino, o cargo de Inspetor de Imigração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em vaga decorrente do Enquadramento aprovado pelo Decreto nº 51.370, de 13 de dezembro de 1961. Tendo em vista a autorização constante do PR-nº 42.845-62, na E. M. 728, de 10-10-62 do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Nº 398 — Nomear João José Pinheiro Fonseca para exercer, em caráter interino, o cargo de Inspetor de Imigração, nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, em vaga decorrente da aposentadoria de Bráulio Gomes. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 350, DE 5 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 11 de junho do corrente ano o expediente dos servidores da Divisão de Material, abaixo indicados, a fim de normalizar o serviço afeto àquela Divisão:

	Cr\$
Antônio Leal Sales, Mensageiro, GL-305.1, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Armando Góes, Escrevente-datilógrafo, AF-204.7, da P.E. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Eclélio Luiz da Costa Barbosa, Escrevente-datilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Esther Barbosa da Silva, Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00

Francisco Mariani, Datilógrafo, AF-503.9.B, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	9.933,30
Generosa Prado Lins de Moura, Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Joel Coelho de Lima, Guarda, GL-203.10-B, da P.P. do Q.P. do M.E.C. (Col. Pedro II)	8.400,00
Jorge Martins Castelo Branco, Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Nancy Sodré Pacheco, Datilógrafo, AF-503.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Nemuel Kessler, Escriturário, AF-202.8-A, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Odilon da Costa Campinas, Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Paulo Fernando Alvares de Figueiredo — Mensageiro, GL-305.1, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
Maria Aparecida Assunção de Carvalho, Datilógrafo, AF-503.7-A, da P.P. do Q.E.P. da U.B.	7.000,00
<i>Pedro Calmon, Reitor.</i>	

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e nos termos do artigo 80, § 2º, alínea c da Lei nº 4.024, de 20-12-61, resolve:

Nº 67 — Admitir, por um ano, Corália de Almeida Vieira, como especialista temporário, com atribuições de Auxiliar Administrativo, da Reitoria da Universidade do Brasil, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 29.400,00 (inte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), a partir de 1-1-63, paga à conta da Verba 1.6.23.64, inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano. — *Pedro Calmon, Reitor.*

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-60 e com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-61, resolve:

Nº 94 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.986-62 — U.B., nomear Claudette Soares Brito, para exercer, em caráter interino, o cargo de Atendente, P.1.703.7 (referência base), da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-61. — *Pedro Calmon, Reitor.*

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-61 e com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-61, resolve:

Nº 186 — Atendendo ao que consta do processo nº 9.810-62-UB, nomear Pedro Calmon Mohiz de Bittencourt Filho, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (P.N.D. Cadeira de Direito Comercial), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583, de 22-12-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366, de 6-12-61.

Nº 187 — Atendendo ao que consta do processo nº 9.809-62-UB, nomear Luiz Fernando Pinheiro Torres, para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (P.N.D. Cadeira de Direito Civil) em vaga criada pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e classificada pelo Decreto nº 51.366, de 6-12-61. — *Pedro Calmon, Reitor.*

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-60 e ten-

do em vista a autorização do Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República contida no Decreto nº 51.046, de 28-7-61, publicado no D.O. da mesma data, resolve:

Nº 196 — Atendendo ao que consta do processo nº 18.230-61 — U.B., nomear Maria Selma Mendes Pereira, para exercer, em caráter interino, o cargo de Enfermeiro, TC.1.201.17-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, em vaga decorrente da exoneração de Luide de Azevedo. — *Pedro Calmon, Reitor.*

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 62-A — DE 6 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve nomear Aluizio Blas, matrícula nº 1.029.929, do Quadro ordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Secretário-Geral da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — *João David Ferreira Lima, Reitor.*

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização Presidencial exarada na exposição de motivos nº 496, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial* da União, Seção I de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nº 154 — Nomear, interinamente, João José Caldeira Bastos, para exercer o cargo de Escriturário AF-202.8-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 161 — Nomear, interinamente, Antônio Niccoló Grillo, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 163 — Nomear, interinamente, José Fernandes Neves Júnior, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 164 — Nomear, interinamente, Saturnino Souza para exercer o cargo de Operário Rural P-207.6 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 165 — Nomear, interinamente, José Fortkamp para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 166 — Nomear, interinamente, Nelson Moritz La Porta, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Ca-

tarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Odontologia.

Nº 167 — Nomear, interinamente, Pedro Manoel dos Santos Collaço, para exercer o cargo de Téc. de Cont. P.701.13.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 176 — Nomear, interinamente, Olavo Nunes, para exercer o cargo de Trabalhador GL-402.1 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 183 — Nomear, interinamente, Orli Costa, para exercer o cargo de Trabalhador GL-402.1 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 185 — Nomear, interinamente, Pericles Luiz de Medeiros Prado, para exercer o cargo de Escriturário AF-202.8.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos nº 496, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve:

Nº 209 — Nomear, interinamente, Neusa dos Santos Nunes para exercer o cargo de Of. de Admin. AF-201.12.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 211 — Nomear, interinamente, Jali Francisco Hamirs, para exercer o cargo de Téc. em Contab. P-701.13.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 232, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve designar Mariça Carvalho, Oficial de Administração, AF-201.12-A, mat. nº 2.090.493, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Farmácia, da mesma Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Registro de Diplomas, do Departamento de Educação e Cultura. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número

50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve nomear José Fortkamp, Oficial de Administração AF-201.12-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Material, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, e de acordo com os itens 7, 8 e 9 do Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear Walter Bopp, habilitado em competição pública (PH 2.079), para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Escola de Engenharia Industrial. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE 17 NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e de acordo com os itens 7, 8 e 9 do Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve:

Nº 272 — Nomear Dalva Lúcia de Borja Moura, habilitada em competição pública (PH 2.079), para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 273 — Nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, João David de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Geometria Analítica, da Escola de Engenharia Industrial, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve:

Nº 276 — Nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade

de Santa Catarina, Jorge Anastácio Kotzias para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Microbiologia, da Faculdade de Medicina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 277 — Nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Henrique Manoel Prisco Paraíso para exercer interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 15 - DE 15 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Regino Antunes Maciel para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 27 - DE 22 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Edmon Duarte Nader, para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior..... EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 29 - DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, interinamente, João José Haberbeck Fagundes para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafo AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve nomear, interinamente, José Ramos para exercer o cargo de Servente GL-104-5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve nomear, interinamente, Edson Carminatti para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve nomear, interinamente, Maria do Rosário Franzoni, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve nomear, interinamente, Baltazar Carioni para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número

ro 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve nomear, nos termos do artigo 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Alvaro Selva Gentil, para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior — EC-504-16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Geografia Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas, vago, criado pelo Decreto nº 51.524 de 26 de junho de 1962. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Hamilton Nazareno Ramos Schaefer para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504-16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Física — 2ª Cadeira, da Escola de Engenharia Industrial, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, interinamente, Dalcly Ferreira de Moraes para exercer o cargo de Guarda — GL-203.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Odontologia. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de

1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, interinamente, Jorge Luiz Fernandes para exercer o cargo de Servical — GL-102.5-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Odontologia. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o art. 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Frederico Fabiano Clausen, ocupante do cargo de Dentista do Departamento de Saúde Pública do Estado de Santa Catarina, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504-16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Técnica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pag. 8.843, resolve:

Nº 78 — Nomear, interinamente, Ademir Farias para exercer o cargo de Servical — GL-102.5-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 79 — Nomear, interinamente, Nilo Moreira de Mello para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo — AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 80 — Nomear, interinamente, Carlos Alfredo Kilian para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo — AF-204-7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 81 — Nomear, interinamente, Amaro José da Silva, para exercer o cargo de Servical — GL-102.5-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 83 — Nomear, nos termos do art. 76 do Estatuto da Universidade

de Santa Catarina, Peter Schmithausen, para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino Superior — EC-504-16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Mecânica Racional, da Escola de Engenharia Industrial, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 81 — DE 1º DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524 de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

— Nomear, interinamente, Tullio Nascimento Rosa para exercer o cargo de Laboratorista — P-1.602-8-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Odontologia. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 82 — DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

— Nomear, interinamente, Walter Souza para exercer o cargo de Laboratorista — P-1.602-8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 99 — DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

— Nomear, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel Barreto, ocupante do cargo de Consultor Jurídico da Penitenciária do Estado de Santa Catarina, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 100 — Nomear, interinamente, Vilson Martins Pires para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo —

AF-204-7 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 102 DE 8 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer número 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nomear, nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinado com o artigo 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Gama Salles, ocupante do cargo de Consultor Jurídico da Universidade de Santa Catarina, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC — 503-17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 107 DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer número 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nomear, interinamente, Lorrival Vieira para exercer o cargo de Servente GL — 104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nº 111 — Nomear, interinamente, Valderedo Machado Bittencourt, para exercer o cargo de Servente de Necropsia — PL-103.6, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 112 — Nomear, interinamente, Djalma Luiz, para exercer o cargo de Servente de Necropsia — GL-193.6, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina. — Luiz Osvaldo d'Acampora, Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 118 DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ernani Bayer para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário AF — 232.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e vago em virtude da exoneração de Zolito Hugo Valente, para ter exercício na Reitoria. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer número 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nº 125 — Nomear, interinamente, Hermínio Daux Boschald para exercer o cargo de Oficial de Administração — AF. 201.12-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Direito.

Nº 126 — Nomear Murilo Gonzaga Martins da Silva, Escrevente-Dactilógrafo — AF. 204.7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

— *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer número 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nº 162 — Nomear, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto da Universidade, de Santa Catarina, Edmon Duarte Nader para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC. 503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 163 — Nomear, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Francisco Arcanjo Grillo para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior EC. 503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de História Econômica Geral e do Brasil, da Faculdade de Ciências Econômicas, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962.

— *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer número 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pág. 8.843, resolve:

Nº 164 — Nomear, nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Adércio Miguel Domingues para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas, da Faculdade de Odontologia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 165 — Nomear, nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, Ademir Américo Madeira para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Prótese Buco-Facial, da Faculdade de Odontologia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 169 — Nomear Murilo Gonzaga Martins da Silva, Escrevente-Dactilógrafo — AF-204.7, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria desta Universidade, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Departamento de Educação e Cultura, da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 171 — Nomear Péricles Luiz de Medeiros Prade, Escriturário — AF-202.8-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, pág. 8.843, resolve:

Nº 179 — Nomear, nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinando José Ammon, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Física Aplicada à Farmácia, da Faculdade de Farmácia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 180 — Nomear nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinando com o art. 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moahir Tomé de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Técnico da Usina de Beneficiamento do Leite, Autarquia Estadual, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo de Assistente do Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Química Orgânica e Biológica, da Faculdade de Farmácia, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 181 — Nomear, nos termos dos arts. 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, combinando com o art. 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilson Paulo, ocupante do cargo de Professor Catedrático Interino, da Cadeira de Complementos de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Física — I Cadeira, da Escola de Engenharia Industrial, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA**PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1963**

O Magnífico Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 320 — Nomear Maria Aparecida Pereira do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de Arquivista, Código EC. 303-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 322 — Nomear João Edson Farias, para exercer, interinamente, o cargo de Armazenista, Código AF-102-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia da mesma Universidade.

Nº 323 — Nomear Francisco Antonio Rocco Vasconcellos, para exercer, interinamente, o cargo de Armazenista, Código AF-102.8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola

de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 330 — Nomear Normelita Barbosa Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, Código AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 331 — Nomear Magnólia Torres Cordeiro, para exercer, interinamente, 202.8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 337 — Nomear Antonio Carlos Santiago para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 338 — Nomear Getúlio da Silva Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 339 — Nomear Marcos Vinicius Macêdo, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 345 — Nomear Maria Célia Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de Servical, Código GL-102.5-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 347 — Nomear Francisco da Costa Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servical, Código GL-102.5-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 349 — Nomear David Ferreira Luna, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1601.12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 351 — Nomear Cláudio José de Oliveira Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Zelador, Código GL-101.7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade. — *Mário Moacyr Porto*, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1963

O Magnífico Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 156 — Nomear Genildo Daniel Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de Zelador, Código GL-101.7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola de Engenharia, da mesma Universidade.

Nº 157 — Nomear Maria da Penha Almeida Lira, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola Politécnica, da mesma Universidade.

Nº 158 — Nomear Eunice Lins de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com a sua lotação fixada na Escola Politécnica, da mesma Universidade. — *Mário Moacyr Porto*, Reitor.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS**PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1963**

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 35 — Designar o Engenheiro Manoel Ferri Filho, Assistente, nível 17, da Cadeira de Topografia da Escola de Engenharia, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, da Reitoria da mesma Universidade, criado pelo Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e na

conformidade do art. 24, item 1º do Estatuto da Universidade de Alagoas, resolve:

Nº 37 — Designar os Professores Manoel Machado Ramalho de Azevedo, Anselmo Botelho e Fernando Cardoso Gama, da Escola de Engenharia, para procederem à avaliação do imóvel situado à Praça Sinimbu, da propriedade de Flávio Luz Comércio e Representações S.A., registrado sob nº 33.822, às fls. 33 do Livro nº 3 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Maceió, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 51.907, de 19 de abril de 1963, e destinado à construção do Restaurante Universitário e Casa do Estudante.

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 38 — Designar Leopoldo Leão, Escriturário, nível 8-A, para substituir José Eliziário Nunes, Datilógrafo, nível 7-A, durante o seu período de férias, na Comissão de Coletas de preços e Concorrências Administrativas, constituída pela Portaria nº 30, de 22-5-1963.

Nº 39 — De acordo com a Resolução do Conselho Universitário, designar o Prof. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos para Coordenador do Curso Pré-Vestibular, fazendo jus à gratificação de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) mensais, enquanto durar o aludido Curso, e correndo a despesa por conta das Rendas Extraordinárias provenientes das taxas de inscrição no referido Curso.

Nº 40 — Atendendo à Resolução do Conselho Universitário, conceder ao acadêmico Pedro Anilson de Souza, indicado pelo D.C.E., uma Bôlsa pa-

ra prestar serviços, junto à Coordenação do Curso Pré-Vestibular desta Universidade, durante o período de sua duração, no valor mensal de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), correndo a despesa à conta das Rendas Extraordinárias provenientes das taxas de inscrição no referido Curso.

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 24, letra u do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 41 — Tornar sem efeito as portarias de nºs. 209, 210, 211, 213, 214, 215 e 219 de 25-5-62; 228 e 229 de 28-6-62; 236 e 237 de 6-8-62; 247 de 6-9-62; 251 e 252 de 19-9-62; 255 de 5-10-62; 257 de 18-10-62, e 262 de 31-10-62, por não mais subsistirem as razões que determinaram as designações constantes das mesmas. — A. C. Simões, Reitor.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosas
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, seleccionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958**Preço: Cr\$ 600,00****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00**A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda****ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções:

NM.-750 P.-43.594-62.

Assunto: Autorização para ausentar-se do País.

Interessado: Ibrahim Neme Khoury. Vistos e relatados estes autos, em que o servidor Ibrahim Neme Khoury, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, solicita autorização para ausentar-se do País, tendo em vista haver sido beneficiado com uma bolsa de estudos, estágio de 1 (um) ano, na Escola Nacional D'Administration, da França. — Isto posto, considerando que o Departamento de Administração-Geral atendeu a solicitação contida nas alíneas a e d da diligência de fls. 4 do M. T. P. S. nº 232.775-62, em apenso; considerando o que consta da alínea e da aludida diligência; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar o afastamento do servidor Ibrahim Neme Khoury, dos serviços do Instituto, a fim de que o mesmo possa gozar a bolsa de estudos que lhe foi concedida pela Escola Nacional D'Administration, França, vigorando essa autorização, logo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República permita o afastamento do interessado do País, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Ao Serviço de Relações Públicas a fim de preparar expediente devolvendo os inclusos autos ao Departamento Nacional da Previdência Social. — Resolução nº 1.689, da 352ª Sessão, realizada em 22 de abril de 1963. — Geber Moreira, Presidente — DA. — Nyllo Mercurio, Conselheiro (Relator). — Otávio da Costa e Silva, Conselheiro. Data: 22 de abril de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1963

Nº 56.516 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, designa o Procurador da 2ª Categoria, Edgard Lisboa Lemos, nº 3.758, o Contador, Código TC-302, nível 18-B, Sebastião de Souza e Silva, nº 334, e o Oficial de Administração, Código AF-201, nível 16-C, Ismael Sampaio Marques, nº 79, para, em substituição aos servidores José Carlos de Medeiros Senra, Procurador de 2ª Categoria, número 3.112, José Otaviano Guimarães, Oficial de Administração, Código AF-201, nível 16-C, nº 7.837, e José Francisco de Oliveira, Operador de Ralos X, Código P-1.710, nível 9, número 7.742, constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 55.745, de 30 de outubro de 1962, relativo ao processo NM.-147.155.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1963

Nº 90 — Tendo em vista o que consta do Processo NM.-229 P.-13.882, de 1963, determina que o Inspetor de Riscos Jorge de Brito Pereira, número 13.417, viaje aos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

DESPACHOS

NM.-354 P.-20.520-61.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidora.

Interessada: Adelina Pereira de Moraes.

De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba, aprova a prestação de contas, da servidora interessada, no valor de Cr\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte cruzeiros), referente a sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, conforme DTS-065, de 1961, aprovando assim, o recolhimento à Tesouraria-Geral, observadas as formalidades legais, do saldo devedor de Cr\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta cruzeiros). — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 18 de março de 1963.

NM.-382 P.-22.624-61.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: José Nogueira de Barros.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas, do Processo NM.-373 P.-22.156-61, em apenso, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta cruzeiros) referente a sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, conforme DTS-078, de 1961, aprovando, assim, o recolhimento à Tesouraria-Geral, do saldo devedor de Cr\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), pelo que deixa de apreciar o requerido pelo interessado, de acordo com o Parecer nº 954, fls. 21-23, da Procuradoria-Geral, observadas as formalidades legais. — Submete este ato, à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 20 de dezembro de 1962.

N.M.-507 P.-30.369-61.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidora.

Interessada: Julieta Stephano Gracioso.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba, aprova a prestação de contas da servidora interessada, no valor de Cr\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte cruzeiros), referente a sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, conforme DTS-132-61, aprovando ainda o recolhimento, do saldo devedor de Cr\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta cruzeiros), observadas as formalidades legais. — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 28-3-63.

NM.-650 P.-37.366-62.

Assunto: Pagamento de vencimentos.

Interessado: João Serra Alvarenga Filho.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o pronunciamento do DAG, defere a petição e, em consequência, autoriza o pagamento dos vencimentos ao requerente, relativo ao mês de abril de 1961, uma vez que, conforme informa a DE, o servidor prestou serviços no mês referido. — Data do despacho: 22-4-63.

NM.-677 P.-38.964-62.

Assunto: Acréscimo de que trata o art. 18 da Lei nº 4.069-62.

Interessado: Durval da Silva Lima. De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e de acordo com o pronunciamento do DAG, defere a petição e, em consequência, autoriza o acréscimo de 20% (vinte por cento)

aos vencimentos do Fiscal de Previdência, nível 18, interessado, nº 1.088, concedido através da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1961, art. 18, § 1º, a partir de 1 de abril de 1962, uma vez que preenche os requisitos legais para o recebimento do abono em apêço. — Data do despacho: 8 de abril de 1963.

NM. 231 P. 13.945-63.

Assunto: Prestação de contas e reembolso do saldo credor.

Interessado: Geber Moreira.

Valor: Cr\$ 19.205,80 (Dezenove mil duzentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos). — Da prestação de contas e do reembolso. — Despacho do Substituto do Presidente do C.A. — Aprova e autoriza o reembolso.

Data: 8.4.63.

NM. 532 P. 30.433-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: José Altamir Aguiar nº 175.

Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações de Serviço de 26.4.63

Nº 57 — Concede a partir de 1-1-61 ao médico, interino, código TC-801, nível 17-A, Múcio de Azevedo Carvalho, nº 14.405, a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) de nível universitário, a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Despachos

NM. 147 P. 7.219-59.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — De acordo com o art. 132, da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 2-10-58 a 12-12-58.

Interessado: João Nolasco da Costa — Fiscal de Previdência, nível 18, código 2.104, lotado na DE no Rio Grande do Sul, nº 1.864.

Valor: Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 792 P. 46.753-59.

Assunto: Pagamento de Gratificação de Função, referente ao período de 23.11.60 a 31.11.61, em que substituiu o Chefe da Seção do Material Técnico Científico da Divisão Médica da DE no Rio Grande do Sul.

Interessado: Carlos Marzullo Dornelles, Escriturário código AF-202, nível 10-B, nº 3.011, da DE no Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 85.066,60 (oitenta e cinco mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Despacho: Autoriza — data: 24 de abril de 1963.

NM. 610 P. 35.824-60.

Assunto: Pagamento de Diferença de Ajuda de Custo, referente ao período de 3.8.60 a 6.9.60.

Interessado: João Barbosa de Almeida, Fiscal de Previdência, código 2.104, nível 17-A, nº 2.955, DE em Sergipe.

Valor: Cr\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 182 P. 10.074-61.

Assunto: Contagem de tempo de serviço, para efeito de acréscimo, prestado ao Lóide Brasileiro.

Interessado: Joel Beltrão dos Santos Dias, Procurador, 1ª Categoria, nº 1.367.

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 499 P. 29.655-61.

Assunto: Pagamento de Diferença de Gratificação de Função.

Interessada: Wanda Oliveira Villala, Escrevente-Dactilógrafa, código AF 204, nível 7, nº 14.314, DE na Guanabara.

Valor: Cr\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 738 P. 42.616-62.

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação de função.

Interessado: Fermínio Silva Filho, Escriturário, código AF-202, nível 10-B, nº 2.067, lotado na DE em São Paulo.

Valor: Cr\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 814 P. 47.334-62.

Assunto: Pagamento de diferença de Serviço Extraordinário, referente aos períodos de 2-4 a 16.5.62 e 5.6.62 a 18.7.62.

Interessada: DE na Guanabara.

Valor: Cr\$ 26.307,40 e 22.333,50 (vinte e seis mil trezentos e sete cruzeiros e quarenta centavos) e (vinte e dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos) respectivamente.

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

Nº 853 P. 50.015-62.

Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo, no período de 9 de novembro de 1962 a 14-12-62.

Interessado: Ornildo de Oliveira Assis, Oficial de Administração código AF-201, nível 16-C, nº 194, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 19 de abril de 1963.

NM. 7 P. 390-63.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 28.3.62 a 6 de novembro de 1962.

Interessado: Clínio da Silveira Nunes, Inspetor de Riscos, nível 17, nº 14.014, lotado na Administração Central.

Valor: Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 41 P. 2.678-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função.

Interessada: Zélia de Barcelos Medeiros de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafa código AF-204, nº 12.419, nível 7, lotada na DE na Guanabara.

Despacho: Indefere por falta de amparo legal — Data: 19.4.63.

NM. 73 P. 4.809-63.

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação de função.

Interessado: José Coelho Arruda, Oficial de Administração, nível 14-B, código AF-202, nº 1.026.

Valor: Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 23 de abril de 1963.

NM. 110 P. 6.931-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de nível universitário. 25% dos vencimentos a contar de 29.11.62.

Interessado: Simão Grossmann, Médico, código TC-801, nível 17-A, lotado na DE no Rio Grande do Sul.

Valor: Cr\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 22 de abril de 1963.

NM. 119 P. 7.481-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 27.11.62 a 29.12.62, em que substituiu o Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Comunicações do DAG.

Interessada: Maria Carlota de Souza Moreira, Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, nº 8.731.

Valor: Cr\$ 33.878,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 136 P. 8.298-63.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 10-12-62 a 7.2.63.

Interessado: Glauco Orlando Sarti, Laboratorista, código P. 1.602, nível 9B, nº 6.665, lotado na DE em Minas Gerais.

Valor: Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 139 P. 8.343-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 31-5-62 a 7.7.62, em que substituiu o Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da DE no Rio de Janeiro.

Interessado: José França Conti, Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, nº 12.012.

Valor: Cr\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de abril de 1963.

NM. 161 P. 9.958-63.

Assunto: Pagamento de diferença de diárias.

Interessado: Ornildo de Oliveira Assis, Tesoureiro, código 4-1, nº 194.

Valor: Cr\$ 23.522,40 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 212 P. 12.719-63.

Assunto: Pagamento de serviços extraordinários prestados entre agosto e dezembro de 1962, num total de 100 horas.

Interessada: Lúcia Pinto Grillo.

Valor: Cr\$ 19.444,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 817 P. 47.528-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função.

Interessado: Eloy Palva de Castro, Procurador de 2ª Categoria nº 30.

Despacho: Indefere — Data: 22 de abril de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS DE 29-4-63

Nº 56.517 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, remove o Fiscal de Previdência, código P-2.104, nível 18-B, Newton da Cruz Ribeiro, nº 31, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 56.518 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 825 Processo 48.623-60, dispensa o Médico, código TC-801, nível 17-A, Mariano de Souza Mendes, nº 12.340, de Substituto Automático do Chefe da Seção Médica da Delegacia Estadual no Piauí.

Nº 56.519 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 825 Processo 48.623-60, dispensa a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, Dirceu Mendes Arcoverde, número 3.643, da função gratificada de Chefe da Seção Médica da Delegacia Estadual no Piauí.

Nº 56.520 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, pro-

latada na 354ª sessão, realizada em 26-4-63, tendo em vista o que consta do processo NM. 825 P. 48.623-60, designa o Médico, código TC-801, nível 17-A, Mariano de Souza Mendes, nº 12.340, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Médica, 4-F, da Delegacia Estadual no Piauí.

Nº 56.521 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 354ª sessão, realizada em 26 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 606 P. 34.521, de 1962, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Magda Maldonado França, nº 8.504, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, 9-F, da Divisão Administrativa dos Serviços de Administração do Hospital Presidente Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 56.524 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 354ª sessão, realizada em 26 de abril de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 094 Processo 05.782-63, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Maria José Barros de Araújo Almeida, nº 8.894, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, 7-F, da Delegacia Estadual em Goiás, a contar de 11-2-63.

Nº 56.525 — De acordo com a Deliberação nº 002 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 524 Processo 30.143-60, dispensa o Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Adair Milholl, nº 4.234, de Substituto Automático do Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da Agência em Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Nº 56.526 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 524 Pro-

cesso 30.143-60, dispensa a pedido, o Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Adair Milholl, número 4.234, da função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho da Agência em Criciúma, no Estado de Santa Catarina, a partir de 15-1-60.

Nº 56.527 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 354ª sessão, realizada em 26-4-63, tendo em vista o que consta do processo NM. 524 P. 30.143-60, designa, a partir de 1-9-61, o Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Adair Milholl, nº 4.234, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acidente do Trabalho, 5-F, da Agência em Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Determinações de Serviço de 29-4-63
Nº 091 — Determina que o doutor Murilo Gibson Alves Barboza, Procurador Geral, viaje a Belo Horizonte, pelo prazo de dois (2) dias, a contar de 22-4-63.

Nº 092 — Autoriza a vinda a esta Administração Central do servidor Augusto Bonavita, Diretor do DAP em São Paulo, pelo prazo de 3 (três) dias, a contar de 23-4-63.

NM. 048 P. 01.969-63

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Gilberto Filgueiras, número 1.900.

Valor: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 704 P. 43.279-61.

Assunto: Prestação de contas de servidor.

Interessado: Geber Moreira — Procurador Geral, 1ª Categoria.

Valor: Cr\$ 36.829,20 (trinta e seis mil oitocentos vinte e nove cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Aprova — Data: 27-6-62 (sessão de 26-4-63).

NM. 025 P. 01.719-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Carlos Roberto de Almeida Tórres Seidl, nº 88.

Valor: Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 150 P. 09.160-63.

Assunto: Ajuda-de-custo do artigo 127 da Lei 1.711-52.

Interessado: Thomas Osório Thomason Flores.

De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista que o interessado, lotado na DE no Rio Grande do Sul, foi pela Portaria nº 56.187, de 11-2-63, removido "ex officio" para esta Administração Central, e pela Portaria número 56.368, de 25-3-63, lotado na DE na Guanabara, concede ao mesmo servidor, a ajuda de custo de que trata o art. 127, da Lei 1.711, 1952, arbitrando-a em dois (2) meses de vencimentos no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), condicionando à existência de verba, e observadas as formalidades legais. Outrossim, de acordo com o art. 134 da referida Lei, autoriza o reembolso acima, deduzindo-se o valor do adiantamento, condicionando ao regular empenho de verba, e observadas as formalidades legais. Data do despacho: 29-4-63.

NM. 234 P. 14.270-63.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Nelson Araújo Gonçalves, nº 1.132.

Valor: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 135.168.

Assunto: Diferença de vencimentos.

Interessado: Itagyba Lopes Lima.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento do Diretor da Divisão do Pessoal, e Parecer nº 300, de 19-2-63, da Procuradoria-Geral, defere o pedido, determinando o pagamento ao interessado, viúvo da ex-servidora Maria Câmara Lima, referente à diferença de vencimentos, auxílio-doença e auxílio-funeral, no valor de Cr\$ 39.599,80 (trinta e nove mil quinhentos noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), de acordo com o que dispõe o Decreto nº 51.493, de 8 de junho de 1962. Submete este ato a homologação do Egrégio Conselho Fiscal. Data do despacho: 8-4-63.

NM. 142.676.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: José de Almeida Gomes, nº 424.

Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 142.676.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Luciano de Souza Cardoso, nº 1.336.

Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 142.676.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Geraldo Jose Meatti, nº 6.580.

Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.

NM. 142.676.

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Pedro Tavares da Silva, nº 94.

CERTIDÃO NEGATIVA IMPÔSTO DE RENDA E SEUS ADICIONAIS PREÇO: CR\$ 12,00

CERTIDÃO NEGATIVA PARA VISAR PASSAPORTES PREÇO: CR\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).
 Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.
 NM. 142.676.
 Assunto: Adiantamento para fins de viagem.
 Interessada: Neide Mariz da Silva, n.º 3.28.3.
 Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).
 Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.
 NM. 142.676.
 Assunto: Adiantamento para fins de viagem.
 Interessado: Arnó Luiz Pereira, n.º 3.238.
 Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).
 Despacho: Autoriza — Data: 29 de abril de 1963.
 NM. 145.860.
 Assunto: Homologação de despesa.
 Interessada: DE em Goiás.
 De acordo com a Deliberação número 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista a informação do Chefe da SME, em Aracaju, as cartas ns. 1.178 e 740-1.384, de 29 de outubro de 1962 e 20.11.62, respectivamente, dos Delegados Estaduais em Sergipe e Goiás, o pronunciamento favorável do Diretor do DAM, e Parecer n.º 146 da Procurador-Geral, determina o reembolso da importância de Cr\$ 27.362,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros) à servidora Luiza de Oliveira Souza, relativa ao tratamento cirúrgico a que foi submetido na Maternidade Francisco Melo, Cidade de Aracaju, conforme comprovante apresentado. — O presente encargo deve ser atendido pela DE em Goiás a qual dispõe, na rubrica 631-34, de saldo suficiente para o reembolso pleiteado, conforme nos dá notícia a Contadoria-Geral em sua informação. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 27.3.63.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Despachos

NM. 755 P. 42.726-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 24 de maio de 1962 a 3.8.62, em que substituiu o Chefe da Seção do Pessoal e Comunicações da DE no Rio Grande do Sul e pagamento de diferença de gratificação de função, períodos de 4.7.60 a 4.8.60 e 1.1 a 9.3.61 e 11.1.62 a 15.3.62, em que substituiu o referido Chefe.

Interessada: Alba Balbueno Ilha, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14 B, n.º 11.261.

Valores: Cr\$ 36.446,00 e Cr\$ 63.933,10 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros) e (sessenta e três mil novecentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos) respectivamente.

Despacho: Autoriza — Data: 24 de abril de 1963.

NM. 172 P. 10.414-63.

Assunto: Pagamento de vencimentos, referente ao período de 6.9.62 a 4.11.62, em que substituiu o titular da DE no Rio de Janeiro.

Interessado: Jose Otto Ribeiro Sobral, Escrevente-Dactilógrafo, código AF 204, nível 7, n.º 5.345.

Valor: Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 105 P. 6.452-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 7.1.63 e 9.2.63 em que substituiu o Chefe da Seção de Controle e Expediente do DAT.

Interessada: Vilma Gardel Gomes, Atendente, código P. 1.703, nível 7, n.º 10.843.

Valor: Cr\$ 36.493,30 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 160 P. 9.469-63.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos.

Interessado: Edilberto Vila Flor, Escrevente-Dactilógrafo, código AF 204, nível 7, n.º 12.656.

Valor: Cr\$ 12.156,40 (doze mil cento e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 169 P. 9.937-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 22.1.62 a 25.2.62, em que substituiu o Chefe do Almoxarifado da Divisão de Administração da DE em Santa Catarina.

Interessado: Jose Câmara da Silva, Servente, código GL 104, nível 5A, n.º 7.861.

Valor: Cr\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 840 P. 48.970-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 9 de maio de 1962 a 12.12.62, em que substituiu o Chefe da Seção de Administração da Agência em Santos.

Interessado: Odorico Santos Junior, Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, n.º 9.689.

Valor: Cr\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 856 P. 50.096-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 5-7-61 a 5.8.61 em que substituiu o Chefe da Secretaria da Procuradoria da DE em São Paulo.

Interessada: Willa dos Santos Freitas, Escriturária, código AF 202, nível 10-B.

Valor: Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

NM. 13 P. 820-62.

Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo.

Interessado: Vicente Maffei, Oficial de Administração código AF-201, nível 12, n.º 3.103, DE na Guanabara.

Valor: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 25 de abril de 1963.

Dia 22-4-63

Licenças concedidas:

Especial:

NM. 100 P. 5.966-62 — Lygia Nunes de Melo, Escriturária código AF-202, nível 10-B, n.º 2.526, lotada na DE em Minas Gerais, decênio de 10.7.52 a 7.8.12.62.

NM. 524 P. 29.760-62 — Cícero Matias Ferreira, Atendente, código P. 1.703, nível 7, n.º 5.495, lotado no Hospital Geral do Nascimento Vargas, decênio de 19.2.52 a 19.2.62.

NM. 148 P. 8.962-63 — Alron José da Fonseca, Motorista, código C1 401, nível 12-A, n.º 3.214 lotado na DE em Goiás, decênio de 1.4.49 a 31.3.59.

NM. 155 P. 9.484-63 — Irla de Melo Rocha, Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204, nível 7, n.º 7.073, lotada na DE em São Paulo, decênio de 11.11.52 a 19.1.63.

Gala:

NM. 159 P. 9.526-63 — Oneida Novaes, Técnica de Mecanização, código AF-401, nível 16-B, n.º 807, lotada na Administração Central, 8 dias a contar de 21.3.63.

Para tratamento de saúde:

NM. 743 P. 43.112-62 — Maria Magdalena do Lago, Bibliotecária, código EC-101, nível 14-B, n.º 584, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 5.11.62.

NM. 744 P. 43.122-62 — Laís Bastos Coelho, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 9-A, n.º 8.136, lotada na Administração Central, 23 dias a contar de 18 de setembro de 1962.

NM. 25 P. 1.635-63 — Elza Gonçalves Giordano, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-401, nível 14-B, n.º 6.022, lotada na Administração Central, 75 dias a contar de 14.1.63.

NM. 36 P. 2.401-63 — Mario Lafourcade Balliester, Escrevente-Dactilógrafo código AF-204, nível 7, número 14.218, lotado na Administração Central, 4 dias referentes a 18, 24, 26 e 31.12.62.

NM. 73 P. 4.773-63 — Neyde Amorim Portes, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 9-A, lotada na Administração Central, 12 dias a contar de 11.2.63.

NM. 82 P. 5.132-63 — Manoel Gomes da Conceição, Servente, código GL-104, nível 5, n.º 8.565, lotado na Administração Central, 60 dias a contar de 9.2.63.

NM. 86 P. 5.499-63 — Maria Quelrod Saxe, Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, n.º 9.058, lotada na Administração Central, 120 dias a contar de 20.2.63.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções

NM. 145.848.

Assunto: Assistência Médica Especializada.

Interessado: João Dalmas.

Vistos e relatados estes autos, em que o Diretor do Hospital Presidente Vargas, em Porto Alegre, pelo cabograma n.º 460-545, fls. 1 solicita autorização urgente para submeter o segurado João Dalmas, internado naquele nosocômio, ao tratamento de aplicações de cobaloterapia, por ser portador de neoplasia maligna, cujo tratamento, foi orçado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), fls. 1. — Isto posto, considerando os pronunciamentos favoráveis do Departamento de Assistência Médica, fls. 2, 3, 4 e as razões pelo mesmo aduzidas; considerando o Parecer n.º 320, da Procuradoria Geral, fls. 8-9, que se aprova; considerando o pronunciamento do Contador Geral, fls. 9 verso, com referência à existência de verba para atender ao encargo; considerando tudo o mais que consta dos autos; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade autorizar seja o segurado João Dalmas submetido ao tratamento especializado de que necessita o qual foi orçado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), devendo a DE empenhar a respectiva verba, antes do pagamento, conforme pronunciamento do Contador Geral, fls. 9 verso, retornando o processo para apreciação do Egrégio Conselho Fiscal. — Ao DAM, para as devidas providências. — Resolução n.º 1.690, da 352ª sessão realizada em 22 de abril de 1963. — Geber Moreira, Presidente. — Octávio da Costa e Silva, Conselheiro (Relator). — Danillo Merquior, Conselheiro. — Data: 22-4-63.

NM. 145.888.

Assunto: Autoriza segurado a se submeter a tratamento especializado.

Interessado: Joaquim de Figueiredo — DE na Guanabara.
 Vistos e relatados estes autos, em que o Diretor do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, pelo expediente de fls. 2, encaminha à Divisão Médica Estadual na Guanabara, o segurado Joaquim de Figueiredo que esteve internado na Clínica Oftalmo-

lógica daquele nosocômio, a fim de ser o mesmo submetido ao tratamento especializado de "Fotocoagulação de Meyer Schwieterat" a cargo do doutor Joviano de Resende que é o único especialista capacitado a realizar tal tratamento, segundo opinião dos serviços oftalmológicos do Hospital e da Divisão Estadual na Guanabara. — Conforme expediente firmado pelo Dr. Joviano de Resende Filho, constante de fls. 6, o tratamento previsto para o referido segurado foi orçado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Isto posto, considerando a existência de verba para atender ao solicitado; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 8; considerando que o tratamento já foi realizado, face a urgência de que se revestia; considerando tudo o mais que dos autos consta; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, aprovar a despesa de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) efetuada com o tratamento especializado a que foi submetido o segurado Joaquim de Figueiredo devendo a DE na Guanabara providenciar para que seja juntado ao processo, o comprovante da despesa, para posterior homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Ao DAM, para os devidos fins. — Resolução n.º 1.691 da 352ª sessão realizada em 22 de abril de 1963. — Geber Moreira, Presidente. — Octávio da Costa e Silva, Conselheiro (Relator). — Danillo Merquior, Conselheiro. — Data: 22 de abril de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos

NM. 203 P. 11.637-62.

Assunto: Autoriza pagamento de diárias.

Interessado: Clínio da Silveira Nunes.

De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba autoriza o pagamento observadas as formalidades legais, ao servidor interessado, da importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), referente a 60 "sessenta" diárias relativas ao período, em que o interessado esteve estagiando no Laboratório do Sesi em São Paulo, a fim de fazer um curso de aperfeiçoamento técnico de "Prevenção de Acidentes" conforme decisão prolatada na 230ª sessão do Conselho Administrativo, de 25-6-62 condicionada à apresentação do respectivo relatório e atestado de frequência. — A Contadoria Geral para os devidos fins, e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 29-4-63.

NM. 263 P. 14.696-62.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Júlio José de Medeiros. De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas do servidor interessado no valor de Cr\$ 51.186,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta e seis cruzeiros) referente a sua viagem às Delegacias Estaduais em Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em objeto de serviço, conforme DTS-81-62, autorizando ainda o reembolso do saldo credor apresentado, no valor de Cr\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta e seis cruzeiros) observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 29 de abril de 1963.

NM. 439 P. 26.001-61.
Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Walter de Oliveira e Silva.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas, do servidor interessado no valor de Cr\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa cruzados), referente à sua viagem a São Paulo, em objeto de serviço, conforme DTS-103-61, aprovando, assim, o recolhimento do saldo devedor de Cr\$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez cruzados), observadas as formalidades legais. — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 17-12-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dia 22 de abril de 1963

Adicionais — Concedidos

NM. 296 P. 12.786-58 — Carlos Vieira Areno, Contador, código TC 302, nível 18-B, nº 1.097, lotado na Administração Central, 25% dos vencimentos, a contar de 5-4-63, valor Cr\$ 12.600,00.

NM. 882 P. 34.785-57 — Maria Augusta Pereira de Miranda, Oficiala de Administração, código AF 201, nível 14-B, nº 1.486, lotada na Administração Central, 25% dos vencimentos a contar de 2-2-63, valor Cr\$ 8.750,00.

NM. 232 P. 13.185-62 — Geraldina de Araújo, Assistente de Enfermagem, código P. 1.701, nível 15-B, nº 720, lotada na DE na Guanabara, 15% dos vencimentos a contar de 2-6-62, valor Cr\$ 5.775,00.

Alteração de nome

NM. 182 P. 10.934-63 — Sonia de Lima Marinho, Escrevente Datilógrafa, código AF 204, nível 7, nº 16.211, lotada na DE em São Paulo, passa a assinar-se Sonia Marinho Costa de Oliveira.

Aposentadoria por Invalidez — Homologada

NM. 136.822-63 — Enery Castro Sobrosa, Escrevente Datilógrafa, código AF 204, nível 7-A, nº 5.919, lotada na DE no Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 176, item III, parágrafo 2º combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 21.000,00, a contar de 4-1-63.

Licenças concedidas

Especial

NM. 665 P. 29.494-54 — Almir Galvão de Caldas, Oficial da Administração, código AF-201, nível 12-A, número 1.505, lotado na DE no Piauí, decênio de 2-9-49 a 23-11-59.

NM. 332 P. 17.748-62 — Nílce de Almeida Paes Barreto, Escrevente, código AF 202, nível 10-B, nº 2.509, lotada na DE em Mato Grosso, decênio de 6-8-48 a 23-11-58.

NM. 342 P. 18.173-62 — Maria da Gloria Digiacomo da Veiga, código AF 204, nível 7, nº 8.838, lotada na DE em Santa Catarina, decênio de 1-7-49 a 12-4-60.

NM. 115 P. 6.753-63 — Maria da Souza, Escrevente, código AF 202, nível 8-A, nº 3.805, lotada na Administração Central, decênio de 30-9-52 a 11-2-63.

NM. 153 P. 09.302-63 — Avelino Carvalho Silva, Cozinheiro, código A 501, nível 5-A, nº 5.167, lotado na DE na Guanabara, decênio de 19-12-51 a 18-12-61.

Para tratamento de saúde:

NM. 151 P. 09.237-63 — Luiz Fernando Pinho Leite Pinto, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF 402, nível 9-A, nº 8.391, 8 dias a contar de 13-3-63.

NM. 102 P. 06.295-63 — Zeny Figueiredo da Purificação, Escrevente

Datilógrafa AF 204, nível 7, nº 12.433, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 11-3-63.

NM. 108 P. 06.496-63 — Jurema Soares Bonfim, Escrevente Datilógrafa, código AF-204, nível 7, nº 12.711, lotada na Administração Central, 90 dias a contar de 9-2-63.

NM. 112 P. 07.223-63 — Celutão de Gusmão Lobo, Escrevente, código AF-202, nível 10-B, nº 2.665, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 15-2-63.

NM. 116 P. 07.212-63 — Myrtes de Oliveira Antunes, Escrevente Datilógrafa, código AF-204, nível 7, número 12.333, lotada na Administração Central, 15 dias a contar de 13 de março de 1963.

NM. 118 P. 07.242-63 — Luiz Fernando Pinho Leite Pinto, Técnico de Mecanização código AF-402, nível 9-A, nº 8.391, lotado na Administração Central, 2 dias referentes a 18 e 22 de fevereiro de 1963.

NM. 117 P. 07.282-63 — Maria Helena de Albuquerque Cunha, Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16, nº 1.184, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 5 de março de 1963.

NM. 124 P. 07.660-63 — Dirce Campos Buzzzi, Escrevente Datilógrafa, código AF-204, nível 7, nº 11.470, lotada na Administração Central, 20 dias a contar de 5-3-63.

NM. 132 P. 08.012-63 — Paulino Carlos Antão Laranjeira, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11-B, nº 9.933, lotado na Administração Central, 2 dias referentes a 11 e 19-2-63.

NM. 134 P. 07.974-63 — João da Silva, Servente, código GL-104, nível 5, nº 14.111, lotado na Administração Central, 2 dias a contar de 7-3-63.

NM. 149 P. 09.149-63 — Paulino Carlos Antão Laranjeira, Técnico Auxiliar de Mecanização, código

AF-402, nível 11-B, nº 9.933, lotado na Administração Central, 20 dias a contar de 14-3-63.

Repouso à Gestante:

NM. 695 P. 39.792-62 — Isa Nunes Pecego, Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-B, número 957, lotada na Administração Central, 4 meses a contar de 4-10-62.

Salários família — concedidos:

NM. 053 P. 03.464-63 — Marita Fonseca Menezes, Escrevente, código AF-202, nível 8, nº 12.284, lotada na Administração Central, referente a menor Gisele, a contar de janeiro de 1963.

NM. 187 P. 11.229-63 — Alberto Monteiro, Servente, código GL-104, nº 4.348, lotado na Administração Central, referente aos menores Marlene Marilene e João Alberto a contar de janeiro de 60, março de 62 e março de 63, respectivamente.

Dia 24-4-63

Adicionais concedidos:

NM. 036 P. 02.444-63 — Hugo Ferreira Machado, Tesoureiro Auxiliar, código 4-C, nº 1.286, lotado na DE em São Paulo, 15% dos vencimentos a contar de 28-9-62, valor Cr\$ 10.500,00.

NM. 717 P. 41.032-62 — Mário Ibrahim da Silva, Médico, código TC-8.011, nível 18, nº 1.140, lotado na DE em Minas Gerais, 15% dos vencimentos a contar de 17-8-59, valor Cr\$ 7.560,00.

Alterações de nomes:

NM. 030 P. 01.890-63 — Helia Carlos dos Santos, Servente, código GL-102, nível 5-A, nº 6.748, lotada na DE na Guanabara, passa a assinar-se Helia dos Santos Portugal.

NM. 181 P. 10.887-63 — Clara Teresinha Amante, Credenciada, lotada na DE em Santa Catarina, pas-

sa a assinar-se Clara Teresinha Amante Gabriel.

NM. 182 P. 10.935-63 — Hilda Chiquini, Datilógrafa, código AF-503, nível 7-A, nº 13.477, lotada na DE em São Paulo, passa a assinar-se Hilda Chiquini Cruz.

Nº 187 P. 11.264-63 — Odiléa Ramos, Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 9-A, nº 9.679, lotada na DE no Rio de Janeiro, passa a assinar-se Odiléa Ramos Carvalho.

NM 195 P. 11.757-63 — Dilma Siqueira Pinto, Escrevente Datilógrafa, código AF-204, nível 7, lotada na DE no Rio Grande do Sul, passa a assinar-se Dilma Pinto Tomaz.

Aposentadoria por tempo de serviço — Homologada:

NM 136.811-63 — Armando Gonçalves Lima, Contador, código TC-302, nível 18-B, nº 1.245, lotado na DE na Bahia, concedida de acordo com o art. 176, alínea II, combinada com o art. 184, alínea II, da Lei 1.711-52, com os proventos de Cr\$ 50.400,00, os acréscimos de 20%, no valor de Cr\$ 10.080,00 e adicionais de 20% no valor de Cr\$ 10.080,00 a contar de 30 de novembro de 1962.

Falecimentos de servidores:

NM 208 P. 12.408-63 — Gesilda Davila Ferreira, Atendente, código P. 1.703, nível 7, nº 3.621, lotada na DE no Rio de Janeiro, ocorrido em 25-8-62.

NM 225 P. 13.123-63 — Francisco Gomes dos Santos, Servente, código GL-104, nível 5, nº 6.432, lotado no Educandário Helvecio Xavier Lopes, ocorrido em 17-2-63.

Dia 25-4-63

Adicionais concedidos:

NM 125 P. 6.890-60 — Manoel Vilar Raposo de Melo, Médico, código TC-801, nível 17-A, nº 4.069, lotado na DE no Rio Grande do Norte, valor Cr\$ 11.500,00, 25% nos vencimentos a contar de 9-6-62.

NM 140 P. 8.676-63 — Osvaldo Tavarés, Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 18-B, nº 178, lotado na DE em São Paulo, 15% dos vencimentos a contar de 15-6-62, valor Cr\$ 7.560,00.

NM 155 P. 9.183-63 — Benedito de Oliveira, Escrevente, código AF-202, nível 19-B, nº 1.221, lotado na DE em São Paulo, 15% dos vencimentos a contar de 30-10-62, valor Cr\$ 3.780,00.

NM 187 P. 11.134-63 — Deninda Costa Riodel, Auxiliar de Estatística, código P. 1.402, nível 10-B, nº 641, lotada na Administração Central, 15% dos vencimentos a contar de 23-1-63, valor Cr\$ 3.780,00.

Alteração de nome:

NM 159 P. 9.526-63 — Onelda Novaes, Técnico de Mecanização, código AF-401, nível 16-B, nº 807, lotada na Administração Central, passa a assinar-se Onelda Novaes Rocha.

LEI Nº 4.131 - DE 3-9-1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, dá outras providências.

DE VULGAÇÃO Nº 880

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 2.025, DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista a necessidade dos serviços deste PA-BR:

Colocar à disposição do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-BR), José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, Tesoureiro-Auxiliar 4-C matrícula nº 1.047.745, Fone 2.960,

atualmente lotado na Agência do Instituto em Brasília (ADF). — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA Nº 2.028, DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista a necessidade dos serviços deste PA-BR:

Designar Vera de Miranda, Escriturário, Nível 10-B, matrícula 1.910.704, para servir como elemento de ligação entre o Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br) e o Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a partir de 1º de julho de 1963. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA Nº 2.037, DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o constante do Memo. ADF-Contadoria Regional, 119, de 1963, de 4-5-63 (Processo ADF-1963 de 1963 e PA-Br-1.578-63) e

Considerando não dispor aquela Agência do Instituto, em sua lotação, de profissionais em número suficiente para atender às substituições eventuais dos titulares da Contadoria Regional;

Designar Jorge de Magalhães, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.912.680, Ponto nº 5.735, para substituir o Chefe da Seção de Classificação e Empenho da Contadoria Regional, nos seus impedimentos eventuais.

Esta portaria vigorará a partir de 10-4-63. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do PR-número 4.531-63 e Processo HSE-nº 10.028-62,

Nº 788 — Nomear em caráter excepcional, Gilberto Veiga da Silva, Ernani Cristóvão de Lima, Lineu Paulo Soares, Ary Barbosa Pinto, Alvinio Fernandes de Sá e Arlete Ramos de Abreu, para exercerem interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de nível 7, da Classe de Escrevente-Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Exposição de Motivos número 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do PR-número 4.531-63 e Processo HSE-número 10.028-62

Nº 789 — Nomear em caráter excepcional, Júlio Alexandrino dos Santos, Almir Vieira de Moura, Edith Argolo e Manoel de Souza Alves, para exercerem interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do ar-

tigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de classe A, nível 8, referência base da Série de Classes de Escriturário do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do PR-número 4.531-63 e Processo HSE-número 10.028-62,

Nº 790 — Nomear em caráter excepcional, Lea Dias Teixeira e Maria da Salete Manso, para exercerem interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de nível 7, da Classe de Atendente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

José Firmo, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17º, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número 97, de 13 de fevereiro de 1963, do DASP, constante no Processo número PR-4.531-63 e HSE-10.028-62; e considerando a satisfação das exigências procedidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e constantes do Processo número PR-13.921-63 e DASP-1.420-63,

Nº 1.786 — Nomear, em caráter excepcional, Lea Dias Teixeira, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Nível 7, da Classe de Atendente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Jurema dos Santos, pela Portaria nº 3.880, de 10 de outubro de 1962, publicada no Diário Oficial nº 203, de 25 de outubro de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do DASP, constante no Processo número PR-4.531-63 e HSE-10.028-62; e considerando a satisfação das exigências procedidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e constantes do Processo número PR-13.921-63 e DASP-1.420-63,

Nº 1.787 — Nomear, em caráter excepcional, Maria da Salete Manso, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo Nível 7, da Classe de Atendente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da aposentadoria de Dinorah da Luz Paixão e Silva, pela Portaria nú-

mero 1.113, de 5 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial nº 77, de 24 de abril de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) — constante no Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028-62; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e constantes do Processo nº PR-13.921-63 e DASP-1.420-63;

Nº 1.788 — Nomear, em caráter excepcional, Júlio Alexandrino dos Santos, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, nível 8, referência base da Série de Classes de Escriturário do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), 2ª Seção do Orçamento Parte Permanente, na vaga decorrente da aposentadoria de Maurina Portella Pereira, pela Portaria número 3.697, de 21 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial nº 185, de 2 de outubro de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13921-63 e DASP-1420-63:

Nº 1.789 — Nomear, em caráter excepcional, Almir Vieira de Moura, para exercer interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 8, referência base da Série de Classes de Escriturário do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da falecimento de Feliciano Gonzales Perez, conforme Boletim do IPASE nº 104, de 4 de junho de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13921-63 e DASP-1420-63:

Nº 1.790 — Nomear, em caráter excepcional, Edith Argolo, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 8, referência base da Série de Classes de Escriturário do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Maria Helena Ribeiro Pereira, pela Portaria nº 1.774, de 30 de junho de 1961, publicada no Diário Oficial nº 236, de 24 de outubro de 1961.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do

Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13921-63 e DASP-1420-63:

Nº 1.791 — Nomear, em caráter excepcional, Manoel de Souza Alves, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 8, referência base da Série de Classes de Escriturário do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Lucia Genoveia da Silva, pela Portaria nº 358, de 31 de janeiro de 1961, publicada no Diário Oficial nº 36 de 11 de fevereiro de 1961.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13921-63 e DASP-1420-63:

Nº 1.792 — Nomear, em caráter excepcional, Gilberto Veiga da Silva, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção de Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da aposentadoria de Elegance Maryan Mascarenhas Alves, pela Portaria nº 303, de 28 de janeiro de 1963, publicada no Diário Oficial nº 43, de 5 de março de 1963.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531-63 e HSE-10.028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13921-63 e DASP-1420-63:

Nº 1.793 — Nomear, em caráter excepcional, Gilberto Domingos da Silva, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Alice de Jesus Loutra, pela Portaria nº 3.822, de 5 de outubro de 1962, publicada no Diário Oficial nº 198, de 18 de outubro de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4.531 de 1963 e HSE-10028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13.921 de 1963 e DASP-1420 de 1963;

Nº 1.794 — Nomear, em caráter excepcional, Rehary Cristovão de Lima, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da aposentadoria de Djanira Lopes, pela Portaria nº 2.478, de 5 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 238, de 30 de outubro de 1961.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4531 de 1963 e HSE-10028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13.921 de 1963 e DASP-1420 de 1963;

Nº 1.795 — Nomear, em caráter excepcional, Lineu Paulo Soares, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da dispensa de José Mário Taperino, pela Portaria nº 2.820, de 13 de dezembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 20, de 29 de janeiro de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4531 de 1963 e HSE-10028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13.921 de 1963 e DASP-1420 de 1963;

Nº 1.796 — Nomear, em caráter excepcional, Ary Barbosa Pinto, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da dispensa de Adalberto Rosa de Almeida, pela Portaria nº 2.280, de 13 de dezembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 20, de 29 de janeiro de 1962.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4531 de 1963 e HSE-10028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13.921, de 1963 e DASP-1420 de 1963;

Nº 1.800 — Nomear, em caráter excepcional, Alvinio Fernandes de Sá,

para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da dispensa de Hermogenes da Silva Conde, pela Portaria nº 1.521, de 12 de junho de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 157, de 13 de julho de 1961.

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos nº 97, de 13 de fevereiro de 1963, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), constante do Processo nº PR-4531 de 1963 e HSE-10028 de 1962; e

Considerando a satisfação das exigências procedidas pelo DASP e integrantes do Processo nº PR-13.921, de 1963 e DASP-1420 de 1963;

Nº 1.801 — Nomear, em caráter excepcional, Arlete Ramos de Abreu, para exercer, interinamente, nos precisos termos da alínea c, inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, o cargo de Classe A, Nível 7, da Classe de Escrevente Datilógrafo do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, na vaga decorrente da dispensa de Ida Aparecida Eglesias da Silva, pela Portaria nº 1.370, de 22 de maio de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 119, de 29 de maio de 1961.

Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 1.816 — Nomear, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto de Melo Lôbo, para exercer o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 7-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a necessidade dos serviços afetos à Agência do IPASE na Capital Federal, resolve:

Nº 2.035 — Remover Ubaldino Gonçalves Souto Maior, Médico Nível 17, atualmente lotado no Hospital Alcides Carneiro (HAK), em Campinas Grande, Paraíba, para a Agência do IPASE, em Brasília (ADF).

2. Conceder ao referido servidor as vantagens previstas na Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62. — Clidenor Freitas, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de número 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.887-62, resolve:

Nº 1.176 — Admitir Mario Perlin para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Nº 1.177 — Admitir José Luiz Afres para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de número 51.623, de 14 de dezembro de 1962, tendo em vista a CD-DNPS número 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.178 — Admitir Jerônimo de Souza Leão Neto para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1963. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; PR-49.275-62.

Nº 16 — Admitir Domiciano da Silva Silveira para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itabaiana da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR. número 49.275-62 — SAMDU 15.900-62;

Nº 17 — Admitir Abílio Plácido de Oliveira para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Itabaiana da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR. número 49.275-62 — SAMDU 15.900-62;

Nº 18 — Admitir Francisco de Assis dos Anjos para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de

DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 863

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Nº 51 — Admitir Creuza de Souza para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Guarabira da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDIU nº 15 900-62:

Nº 52 — Admitir Ernani Nobrega para o emprego de Atendente, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação.

sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Guarabira, da Delegacia Regional de Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15:900-62:

Nº 53 — Admitir Waldemir da Rocha Cordola para o emprêgo de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabe-

lecionado na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Guarabira da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 29.275, de 1962 — SAMDII nº 15.900-62:

Nº 54 — Admitir Jaime Simplicio da Costa para o emprêgo de Sergente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na

Consolidação das Leis do Trabalho,
com exercício no Posto de Sapé da
Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial
constante do Processo PR nº 49.275,
de 1962 — SAMDU nº 15.300-62;
Nº 55 — Admitir Francisco de Assis

Souza para o emprêgo de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com

exercício no Posto de Pilar, da Delegacia Regional da Paraíba.
Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 42.275

Nº 56 — Admitir Antonio Arzujo Ramos para o emprego de Médico.

I.S. 14, sob o regime estabelecido na
Consolidação das Leis do Trabalho,
com exercício no Posto de Pilar da

Conforme autorização Presidencial
constante do Processo PR nº 49.275,

Nº 57 — Admitir Joaquim Amorim Netto para o emprego de Médico, I.S.

14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Pilar, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial
constante do Processo PR nº 49.275,
de 1982 — SAMDU nº 15.900-62;

Nº 58 — Admitir Juracy Cavalcante de Arruda, para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho.

Condição das Leis do Trabalho,
com exercício no Posto de Pilar da
Delegacia Regional da Paraíba.
Conforme autorização Presidencial

constante do Processo PR nº 49.275,
de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;
Nº 59 — Admitir Gilson Gledes Es-

pinela para o emprego de Medico, LS. 14, sob o regime estabelcido a Consolidacao das Leis do Trabalho, com exercicio no Posto de Bilar da Dela-

Conforme, autorização Presidencial
constante do Processo PR nº 49.275,

Nº 60 — Admitir José Domingues Filho para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Con-

14. sou o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial
constante do Processo PR nº 40.275,
de 1962. — SAMDU nº 15.900-62;

Nº 61 — Admitir Omacir Gomes da Silva para o emprêgo de Médico, I, S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com

exercício no Posto de Pilar da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial

Nº 62. — Admitir Maria Elza da Silva Chaves para o emprego de Es-

Silva Chaves, para o emprego de es-

49.275 de 1962 - SAMDU 15.200 de 1962;

Mamanguape da Delegacia Regional
da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR. número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62; N° 136 — Admitir João Artinão para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 137 — Admitir João da Silva para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62; N° 138 — Admitir José Oliveira Ramos para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62; N° 139 — Admitir Luiz Barbosa Silva para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 140 — Admitir Waldemar Clementino de Souza para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 141 — Admitir João Severino Gomes para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 142 — Admitir João Pereira da Silva para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 143 — Admitir Pedro Dantas Chagas para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 144 — Admitir Francisca Soares de Ancantara para o emprego de Atendentes, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 145 — Admitir Edite Roque Barreto para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 146 — Admitir Rosemário Maia para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 147 — Admitir Severino Luiz Viana para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Sapê da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62; N° 148 — Admitir Adalberto Cavalcante de Souza para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 149 — Admitir Antonio Viana de Oliveira para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Mamanguape da Delegacia Regional da Paraíba.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 272 — Admitir José Bernardino de Paula Lemos para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 273 — Admitir Raul Torres La I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 274 — Admitir João Ramos para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 275 — Admitir Alberico Falcão I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 276 — Admitir Paulo Gilberto de Lyra Rabello para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 277 — Admitir José Reynaldo Ramos para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.900-62; — PR. 49.275-62;

N° 278 — Admitir Landoalfo Falcão de Souza para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itabaiana, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 279 — Admitir Jomar Gomes Rafael para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 280 — Admitir José Alípio da Silva para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 281 — Admitir Valdeci Leite para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 282 — Admitir João de Deus e Silva para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 283 — Admitir José Torres Santa Cruz para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 284 — Admitir Josefa Quaresma da Silva para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 285 — Admitir Etelvina dos Santos para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 286 — Admitir Lina Batista de Lima para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 287 — Admitir Antônio Elói para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 288 — Admitir Antonio Neto para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Monteiro, na Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR número 49.275-62 — SAMDU nº 15.900-62;

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 289 — Admitir Antonio de Oliveira Brito para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR nº 49.275, de 1962 — SAMDU nº 15.900-62;

N° 290 — Admitir Celene Bezerra de Farias para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba.

Portaria de 17 de maio de 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.551-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo ... SAMDU nº 7.525-63;

N° 694 — Admitir Ary Jompolsky para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Curitiba, no Estado do Paraná. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

Portarias de 20 de maio de 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.527-63;

N° 700 — Admitir Roque Gabriel Pinheiro para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santa Maria, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.527-63;

N° 701 — Admitir Armino Alfredo Gomes para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santa Maria, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.527-63;

N° 702 — Admitir Eugenio Hugo Obal para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santa Maria, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21-5-63

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.579-63;

Nº 709 — Admitir José Guido Alves Cardoso para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São José dos Campos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.579-63;

Nº 710 — Admitir Manoel dos Santos Cabral para o emprego de Auxiliar de Serviços Médicos, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São José dos Campos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.579-63;

Nº 711 — Admitir Edith Villela Perro para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de São José dos Campos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.579-63;

Nº 712 — Admitir Terezinha Soares Rizzo para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São José dos Campos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.574-63;

Nº 713 — Admitir Maria José da Silva para o emprego de Atendente, IS 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.578-63;

Nº 718 — Admitir Ignez Thagas Gentile para o emprego de Servente, IS 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de Mauá, da Delegacia Regional de São Paulo.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.578-63;

Nº 719 — Admitir Mário Romano Junior para o emprego de Médico, IS 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Mauá, da Delegacia Regional de São Paulo.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.348, de 3 de julho de 1959 de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962 resolve:

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62 conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.649-63;

Nº 740 — Admitir Luiz Alcino Lima Santos para o emprego de Médico

IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Curitiba, no Estado do Paraná, — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.300-63;

Nº 742 — Admitir Elenita Pereira de Oliveira para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central, — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.855-62;

Nº 764 — Admitir Ubiracy Botelho para o emprego de Motorista, IS.03;

sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso da Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 783 — Admitir Jaques Antônio Fernandes Varela para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais, — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99 de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504 de 11 de junho de 1962 prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 7.629-63;

Nº 820 — Admitir Domingos Almeida para o emprego de Motorista, IS 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com

exercício no Posto de Santos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.643-63;

Nº 821 — Admitir Helcio Antônio Tavares para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Varginha, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.018-63;

Nº 822 — Admitir Helio Ramo Costa para o emprego de Médico, IS 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Posto de São Vicente, da Delegacia Regional de São Paulo.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 6.930-63;

Nº 823 — Admitir Getulio Drumond de Melo Filho para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Sabará, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 6.930-63;

Nº 824 — Admitir Hugo de Assis Costa para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Sabará, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.109-63;

Nº 825 — Admitir Jayme Milnitsky para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Jerônimo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.109-63;

Nº 826 — Admitir José Carlos Pereira de Souza para o emprego de Médico, IS 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Leopoldo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.109-63;

Nº 827 — Admitir Marcus Spritzer para o emprego de Médico IS 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Leopoldo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.200-63;

Nº 830 — Admitir Heloisa Martins Borggreve para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.098-63;

Nº 831 — Admitir Francisco de Paula Guedes Pereira para o emprego de Médico, IM. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Santo André, da Delegacia Regional de São Paulo.

Lauro Freitas Valle Dornelles.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1962

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 887

Preço : Cr\$ 600,00

A VENDA :

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "c", do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Tendo em vista a Resolução CD/DNPS nº 1.552-62 conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.527-63;

Nº 842 — Admitir Maria Francisco Araújo para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Bagé, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.300-63;

Nº 843 — Admitir Bráulinda Rocha para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.180-62;

Nº 844 — Admitir Leroy Richet de Araújo para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.543-63;

Nº 859 — Admitir Arlindo Bassoli para o emprego de Auxiliar de Serviços Médicos, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Juiz de Fora, Delegacia Regional de Minas Gerais. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.098-63;

Nº 896 — Admitir Adelaide Borges dos Reis para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Gabriel, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.098-63;

Nº 897 — Admitir Manoel Natividade dos Reis para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Gabriel, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 901 — Admitir Inez Ferreira do Amparo para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 902 — Admitir Julieta Russo Mantuano para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.793-63;

Nº 899 — Admitir Helio Nogueira Lopes para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Penedo, da Delegacia Regional de Alagoas.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.793-63;

Nº 900 — Admitir Antônio Dantas Lima para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Macaé, da Delegacia Regional de Alagoas. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.180-62;

Nº 941 — Admitir Ricardo Calazans Moraes para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 2.382-62;

Nº 942 — Admitir Raymundo Ferreira Mendes para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.098-63;

Nº 943 — Admitir Marcia Marques para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Jacarépaguá, da Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 944 — Admitir Luiz Felipe Bannos e Silva para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.098-63;

Nº 945 — Admitir Carlos Ney da Costa Campelo para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Recife, Estado de Pernambuco.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 946 — Admitir Justino Marques de Lima para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 947 — Admitir Maria Ribeiro Rabello para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 948 — Admitir Sidney Rodrigues para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.429-62;

Nº 949 — Admitir Sérgio Augusto Monteiro para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.915-62;

Nº 950 — Admitir América Fanfa Silva para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Passo Fundo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.915-62;

Nº 951 — Admitir Francisco Ruy Santos Pascoal para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62;

Nº 952 — Admitir Jorge Alberto Amaral Isaacson para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autori-

zação Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62;

Nº 953 — Admitir Rubem Silva Cruz para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Uruguaiana, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504 de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.528-63;

Nº 955 — Admitir Nilton Alário Gonçalves para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Joinville, da Delegacia Regional de Santa Catarina.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 15.887-62;

Nº 960 — Admitir Marly do Carmo Viná para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Manaus, Estado do Amazonas.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 7.525-63;

Nº 964 — Admitir Vilma Teixeira de Camargo para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Curitiba, Estado do Paraná.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 998 — Admitir Fernando Fernandes de Moura para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Vassouras, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 999 — Admitir Sebastião Mirra da Silva para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Marquês de Valença, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.000 — Admitir Haroldo Teixeira de Silva para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de

Três Rios, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.001 — Admitir Luiz Ramos da Silva para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Três Rios, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.002 — Admitir Zeny Olive para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.003 — Admitir Lígia Rosa Guimarães para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Campos, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.004 — Admitir Maria da Silva Pires para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Guarás, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.005 — Admitir José Veríssimo de Souza para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.006 — Admitir Maria Camilo de Lima para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.007 — Admitir Dilma de Souza Ribeiro para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Cabo Frio, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.008 — Admitir Waldemar Innocência para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Três Rios, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.009 — Admitir Geraldo Xavier de Castro para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Três Rios, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.010 — Admitir José Aquilino de Vaz de Paiva para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Marquês de Valença, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.011 — Admitir Abdon Gonçalves Manay para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Marquês de Valença, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.012 — Admitir Bernardo Boscher para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Caxias, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.013 — Admitir Edjen Reis Simões para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Marquês de Valença, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.014 — Admitir Mario de Almeida para o emprego de Motorista, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho,

com exercício no Pósto de Três Rios, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.015 — Admitir Manoel Paulino para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, no exercício no Pósto de Vassouras, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.016 — Admitir Severino Ribeiro Gomes para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Macaé, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.017 — Admitir Amaro Rangel da Silva para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Porciúncula, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.018 — Admitir Daniel da Silva Rocha para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na

Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.019 — Admitir Jaime Rodrigues Alves para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.023 — Admitir Nilton Nocchi Abreu para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Macaé, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 1.024 — Admitir Marlene da Silva Pires para o emprego de Servente, I.S. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São João da Barra, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 3º do Decreto 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 9.402-63;

Nº 1.027 — Admitir Pedro Carlos Teixeira para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 9.402-63;

Nº 1.028 — Admitir Emílio Medauar para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 9.402-63;

Nº 1.029 — Admitir Michel Malug para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 9.402-63;

Nº 1.030 — Admitir Paulo Frassinette de Aguiar Xerez, para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 9.402-63;

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XIV	I	Questão Militar	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00
XVII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIX	II	Réplica	120,00
XXIX	III	Réplica	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

Nº 1.031 — Admitir Caetano Antonio Frasciano para o emprego de Ajudante de Mecânico, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.180-62;

Nº 1.032 — Admitir Nilson Faraco para o emprego de Ajudante de Mecânico, I. S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.098-63;

Nº 1.033 — Admitir Carlos Ribeiro para o emprego de Auxiliar de Escritório, I. S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.301-63, resolve:

Admitir Willy da Conceição para o emprego de Auxiliar de Escritório, I. S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o Parágrafo 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo PR. 49.275-62 — SAMDU 15.900-62:

Nº 175 — Admitir Fernando Bezerra Paraguay para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Monteiro, da Delegacia Regional da Paraíba. — Lauro Freitas Valle Dornelles.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autoriza-

ção Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 924 — Admitir Marcio Fonseca de Castro para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Caxias, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63:

Nº 925 — Admitir Victoriano Franca para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São João da Barra, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63:

Nº 929 — Admitir Amaro Gomes de Azevedo para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São João da Barra, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 930 — Admitir Carlos José Vieira Barbosa para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São João da Barra, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63:

Nº 931 — Admitir Afonso Pereira Junior para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Caxias, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 932 — Admitir José Carlos Lima IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 933 — Admitir Kleber Regal para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Angra dos Reis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 934 — Admitir Rachimim Wasksman para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Petrópolis, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista a Resolução CD-DNPS nº 1.552-62, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 8.541-63:

Nº 935 — Admitir Geraldo Artur Gusmão Rodrigues para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Campos, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 936 — Admitir José Pessanha para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Campos, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 937 — Admitir Denancy Leite para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Campos, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 938 — Admitir Joemio Machado Brito para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Guarus, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 8.541-63;

Nº 939 — Admitir Maria de Carmo Monteiro para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Porciúncula, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de número 51.623, de 14 de dezembro de 1962, resolve:

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.251-63;

Nº 1.161 — Admitir Maria Mendes Bráulio para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponte Nova, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.253-63;

Nº 1.162 — Admitir Didier da Fonseca Barbosa para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício em Brasília, Distrito Federal.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.252-63;

Nº 1.163 — Admitir Darcy Barbosa Ferreira para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Niterói, Estado do Rio Grande do Norte. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.164 — Admitir Ney Mendes Almeida para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.165 — Admitir Alfredo da Costa Rocha para o emprego de Motorista, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de São Luiz Gonzaga, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.166 — Admitir Iolanda Pignatari Guggiana para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Partenon, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.167 — Admitir Marina Leães para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Partenon, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.168 — Admitir Clair Crixel para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Vila do IAPI, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.169 — Admitir Sérgio Cipriano Castro Carvalho para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Vila do IAPI, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.170 — Admitir Arlinda Soares Ferreira para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Núcleo Bandeirante, do Distrito Federal.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.171 — Admitir Francisco Oliveira para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Planaltina, do Distrito Federal.

Conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 10.254-63;

Nº 1.172 — Admitir Alzira Maria Medeiros Ferreira de Melo para o emprego de Telefonista, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL**RESOLUÇÃO Nº 1.690, DE 27
DE JUNHO DE 1963

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º O preço de faturamento do 99,3º de polarização para a safra de 1963-64 é de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) por saco de 60 kg na condição PVU (pósto va. g. ou veículo na usina).

§ 1º Os tipos de qualidade superior terão as seguintes diferenças de preço acima do açúcar cristal "standard" de 99,3º de polarização, não incluído o valor correspondente ao imposto de consumo, quando incidente:

Cristal superior	Cr\$ 245,00
Cristal triturado ou noído	250,80
Cristal superior peneirado	410,00
Cristal especial	615,00

Granulado americano comum de produção direta não refinado	618,42
---	--------

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

Granulado americano superior de produção direta não refinado

Refinado amorfo de primeira

Refinado amorfo extra (tipos finos)

Refinado granulado

Grã-fina:

a) verde

b) azul

c) encarnada

§ 2º O preço do açúcar refinado de produção direta das usinas, não poderá exceder o fixado para o mesmo tipo fabricado pelas refinarias autônomas na capital do respectivo Estado produtor.

§ 3º Os tipos de qualidade inferior terão as seguintes diferenças de preço para menos, tendo em vista o preço de liquidação estabelecido para o açúcar cristal "standard" de 99,3º de polarização:

Somenos (5%)	Cr\$ 205,00
--------------------	-------------

Demerara de 96º de polarização (6%)

Mescavo de usina (20%) ..

Art. 2º No preço fixado no artigo 1º estão incluídas as seguintes taxas e contribuições do IAA:

I — Taxa de Defesa

II — Sobretaxa para o Fundo de Compensação dos Preços do Açúcar

III — Contribuição para o Fundo Complementar de Defesa da Safra

IV — Contribuição para o Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira

Parágrafo único. Além das taxas e contribuições a que se refere este artigo será recolhida juntamente com a taxa de defesa de Cr\$ 3,10 sobre a produção de açúcar das usinas do país, uma cota corretiva de Cr\$ 300,00 por saco destinada ao ajustamento dos custos de produção das usinas situadas na área do Nordeste (ao Norte do Espírito Santo) conforme de-

cisão interministerial de 8 de maio de 1963 e despacho presidencial de 25 de junho de 1963.

Art. 3º O pagamento das canas, dentro do preço de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros) deverá atender, efetivamente, aos níveis alcançados nos estudos feitos pelo IAA para o Plano de Defesa da Safra de 1963-64 e segundo a formação vertical dos preços, com base no rendimento de 94 kg por tonelada de cana ou seja, Cr\$ 3.361,83 (três mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), níveis essas variáveis segundo os índices de rendimento estabelecidos na regulamentação em vigor. No caso dos fornecedores do Nordeste, deverá ser adicionada aquele pagamento a parcela proporcional relativa à participação da cana na complementação recebida do "Fundo de Ajuda de Emergência".

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a aprovação do Plano de Defesa da Safra de 1963-64, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de junho de ano de mil novecentos e sessenta e três. — Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo
por Verba Especial**

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

- ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

"Termo de Contrato nº 65 para a execução de serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina".

Aos dois dias do mês de julho de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X nº 78, 5º andar, nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgago Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, e o Sr. José de Carvalho Lage, na qualidade de Diretor da firma Sociedade de Dragagem Ltda., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Graça Aranha, número cinquenta e sete, décimo primeiro andar, para o fim de assinarem o presente contrato de execução de serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado de Santa Catarina, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital nº 45-63, publicado no *Diário Oficial* — "Seção I — Parte II", página número mil duzentos e trinta (1.230), de 30 de abril de 1963, e da aprovação pelo Diretor-Geral no Processo nº DNOS 5.199-63, e das cláusulas que se seguem.

Primeira (Designação). — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade de Dragagem Ltda. por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações). — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços). — Os serviços ora ajustados constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina, num volume de 800.000 (oitocentos mil) metros cúbicos; desmatamento numa área de 200.000 (duzentos mil) metros quadrados; destocamento numa área de 75.000 (setenta e cinco mil) metros quadrados e espalhamento de depósitos e aterro de braços mortos, num total de 2.000 (dois mil) horas, destinados a regularização do Rio Itajaí-Mirim, nos municípios de Brusque e Itajaí.

Quarta (Quantidades e preços). — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. Serviços preliminares, conforme especificado — Global — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

2. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) por metro cúbico de

TÉRMINOS DE CONTRATO

dragagem ou remoção do material dragado, por tombo.

3. Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por metro quadrado para desmatamento do canal.

4. Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por metro quadrado, para destocamento leve.

5. Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) por metro quadrado, para destocamento médio.

6. Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por hora efetiva de trabalho de trator, para espalhamento de material.

7. Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear e por margem de canal ou vaia coletora dragados com os taludes regularizados.

8. Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico, para extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derrocado, para fora do leito do canal.

9. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

10. Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

11. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

12. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

13. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

14. Montagem de drag-line, subsequente da ocorrência prevista no item 13 — Global Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

15. Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,30 m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto de mesmo diâmetro — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), por metro linear.

Quinta (Valor e dotação). — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 121.425.000,00 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) correrá no presente exercício pela verba 2.0.00 — Transferências Consignação 2.1.00 — Auxílios e subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento etc 2b — Santa Catarina, 13 — Obras de recuperação do vale do Itajaí etc. do Anexo 4 2º — MVOP, 03-03-02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota nº 919 de 27 de junho de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento). — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, baseando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Caução). — A caução inicial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), foi depositada em Títulos da Dívida Pública, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme guia de recolhimento nº 25.495-278, de 25 de junho de 1963. Para garan-

tia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro Cr\$ 5.771.250,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), em parcelas correspondentes a cinco por cento (5%), do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Oitava (Registro). — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona (Prazo). — O prazo da execução dos serviços ora contratados (de 500 (quinhentos) dias corridos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima (Fiscalização). — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Undécima (Equipamento). — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Segunda (Multas). — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira. — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona (IX), salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão). — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula nona, ultrapassar a quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda de cargo depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta. — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sexta (Inidoneidade). — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Décima Sétima (Responsabilidade). — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Oitava (Casos omissos). — Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas no prazo improrrogável de oito dias seguidos a data do mesmo despacho.

Décima Nona (Fôro). — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídos doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1963.
— Dilson Melgago Filgueiras, José de Carvalho Lage e Flávio Bastos dos Santos Reis, Testemunhas: Lohen-grin Meira de Vasconcellos Chaves e Gilberto O'Daly Soares. Visto: José Andréa, Procurador Geral.

Confere com o original: Wagner Alves dos Santos.
(Nº 22.132 — 15-7-63 — C\$ 8.568,60).

Termo de Contrato nº 66 para execução de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos três dias do mês de julho de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgago Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, e o Sr. Amaro Lopes, na qualidade de Sócio da firma Dragagem Gaúcha Ltda., estabelecida em Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Cel. Pedroso, número mil e noventa e sete (1.097), para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital nº 45-63, publicado no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II — página número mil duzentos e oitenta e três (1.283), de 7 de maio de 1963, e da aprovação pelo Diretor-Geral no Processo nº DNOS 5.770-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação). — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designada por Departamento e a firma Dragagem Gaúcha Ltda., por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações). — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços). — Os serviços ora ajustados constam de escavação e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, num volume de 1.000.000 (um milhão) de metros cúbicos. Os serviços serão executados nos Arrios Duro e Solidão.

Quarta (Quantidade e preços). — Para pagamento dos serviços serão observados os seguintes preços:

1. Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais:

1.1. Cr\$ 37,70 (trinta e sete cruzeiros e setenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo.

2. Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear de percurso de máquina quando em operação de dragagem.

3. Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

4. Dragagem eventual de material duro — Cr\$ 47,12 (quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) por metro cúbico.

5. Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material decorrente para fora do leito do canal — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

6. Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

7. Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (aparelho ou mato) exigindo o emprego de força ou machado — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

8. Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

9. Viagem sobre "trailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

10. Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — Global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

11. Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista no item 10 — Global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

12. Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMCO, de 0,90 metros de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por metro linear.

13. Desmatamento manual necessário à construção de valas e canais — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula $P = D^2 \cdot SN (6 + 0,5 L)$ na qual:

P = O preço do metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros.

D = O diâmetro médio das árvores em metro.

S = O salário mínimo hora na região inclusive leis sociais em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

14. Desmatamento manual necessário à construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula:

$P = D^2 \cdot SN (6 + L)$ observadas as demais condições do item 13.

15. Não será pago o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado.

16. Se o preço do desmatamento calculado pela fórmula, for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato, no valor de Cr\$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil cruzeiros) correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílio e Subvenção: Subconsignação 2.1.01 — Auxílios 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc. do Anexo

4.22 — MVOP — 03.03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei número 4.177 de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 825, de 2 de julho de 1963, que já reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. "A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento".

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil) ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto número 309, de 6 de dezembro de 1961 (republicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se neste caso, a forma prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas.

Nona (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento nº 98.638, de 28 de junho de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 2.885.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Décima (Registro) — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Undécima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima Segunda (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Terceira (Equipamento) — O Departamento cederá, mediante termo de responsabilidade para execução dos serviços ora contratados, o seguinte equipamento: 3 (três) drag-lines, marca Bucyrus, modelo 38-D motor Caterpillar D-13 900, lança de 18,00m e caçamba de 1 1/2 jardas cúbica de capacidade, numeradas de registros 12-B-147, 12-B-148 e 12-B-149, cujo valor atual é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para cada um dos drag-lines. O aparelhamento ora selecionado será entregue ao Empreiteiro, no Estado do Rio Grande do Sul, no estado e locais onde se encontrarem.

Décima Quarta (Multas) — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por

cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Quinta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 14ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Sexta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7ª e 8ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Nona (Indoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de indoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Vigésima (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima Primeira (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos a data do mesmo despacho.

Vigésima Segunda (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autênticas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1963. — *Dilson Melgaço Filgueiras, Amaro Lopes, Maria do Rosário Leal Costa.* — Testemunhas: Doutor Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, Gilberto O'Daly Soares. — Visto: José Andréa — Procurador-Geral.

Confere com o original: Wagner A. dos Santos. (Nº 22.133 — 15-7-63 — Cr\$ 9.690,00)

Termo de Contrato nº 70 para canalização pluvial das Sangas Lavapés e Inês, na cidade de Cachoeira do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos oito dias do mês de julho de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X,

número 78, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria-Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e os Senhores Antônio Jaime Grigoletto e Renato Zambrano, na qualidade de Sócios Gerentes da firma Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda., estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Praça 15 de Novembro número dezesseis, 8º andar, Conjunto 801 a 805, para o fim de assinarem o presente termo de contrato para execução dos serviços de canalização pluvial das Sangas Lavapés e Inês, na Cidade de Cachoeira do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital número 68-63, publicado no Diário Oficial "Seção I, Parte II", de 10 de maio de 1963, página número mil trezentos e vinte e oito, e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo número DNOS. 5.769-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos as contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de canalização pluvial das sangas Lavapés e Inês, na cidade de Cachoeira do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as plantas ns. 15º DFOS-2.026, 2.027, 2.508, 2.509, 2.761-9 e 2.846.

Quarta (Quantidades e preços):

- 1 — Escavação manual em terra, lodo ou material mole, para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00m:

- 1.1 — Profundidade até 1,50m, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

- 1.2 — Profundidade entre 1,50 e 3,00m, num volume de 1.500 (mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros) por metro cúbico.

- 1.3 — Profundidade abaixo de 3,00m, num volume de 1.000 (mil) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

- 2 — Escavação manual em moledo, para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00m:

- 2.1 — Profundidade até 1,50m, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

- 2.2 — Profundidade entre 1,50 e 3,00m, num volume de 1.500 (mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) por metro cúbico.

- 2.3 — Profundidade abaixo de 3,00m, num volume de 1.000 (mil) metros cúbicos — Cr\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

- 3 — Extração de rocha a fogo, para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00m:

3.1 — Profundidade abaixo de 3,00 m, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 1.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

4 — Reatério, num volume de 15.400 (quinze mil) metros cúbicos — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

5 — Atério, com transporte de material a uma distância média de 1.000 m, num volume de 8.000 (oito mil) metros cúbicos — Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros) por metro cúbico.

6 — Fornecimento e colocação de enrocamento de pedra de mão, para consolidação das fundações, num volume de 600 (seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) por metro cúbico.

7 — Execução de alvenaria de pedra argamassada de traço 1:5 (cimento e areia) para revestimento do canal, num volume de 2.800 (dois mil e oitocentos) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

8 — Fornecimento e colocação de tubos de concreto para ligação das bocas de lobo com o canal:

8.1 — Tubos de diâmetro de 0,60m, numa extensão de 50 (cinquenta) metros — Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por metro.

8.2 — Tubos de diâmetro de 0,30m, numa extensão de 150 (cento e cinquenta) metros — Cr\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) por metro.

9 — Execução e colocação de concreto simples para revestimento do fundo do canal, com teor de cimento de 300kg/m³, num volume de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta cruzeiros) por metro cúbico.

10 — Execução e colocação de concreto armado, com teor de cimento de 300 kg/m³ e taxa de ferro de 110 kg/m³, num volume de 250 (duzentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

11 — Construção de bocas de lobo, conforme projeto, num total de 20 (vinte) unidades — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

12 — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra, tais como, escavadeiras, escoramentos, esgotamentos, tombos, barracas com drenos, bem como o fornecimento da placa de bronze e a limpeza total da obra.

(Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 58.546.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação. 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc., do Anexo 4.22 — MVOP, 03-03-02 — Divisão de Orçamento — (Encargos Gerais), da Lei n.º 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota n.º 833, de 5 de julho de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados.

A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços)

— Ficam sem efeito os itens 5, 5.1. e 5.2. relativos ao reajustamento de preços, constantes das Especificações anexas (N.º 60-63).

Oitava (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), foi depositada em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme guia de recolhimento número 98.690, de 5 de julho de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro depositará, ainda a importância de Cr\$ 2.637.300,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, e trezentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Nona (Registro) — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Décima (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 500 (quinhentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira, ficará a cargo do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima Terceira (Multas) — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Quarta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 13.ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quinta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula décima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sexta — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Décima Oitava (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe

cumpre fazer, para a cobertura dos riscos dos acidentes do trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Nona (Casos omissos) — Os casos omissos, e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1963.
— Dilson Meigaço Filgueiras. — Antonio Jaime Grigoleto. — Renato Zambrano. — Maria do Rosário Leal Costa. — Testemunhas: Dr. Lohen-grin Meira de Vasconcellos Chaves. — Gilberto O' Daly Soares. — Visto: José Auréa — Procurador-Geral. (N.º 22.134 — 15-7-63 — Cr\$ 9.690,00)

Termo de Contrato n.º 71 para execução dos serviços de canalização e revestimento do arruio da rua Fagundes dos Reis e afluente, na cidade de Passo Fundo, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos doze dias do mês de julho de 1963, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 78, 5.º andar, nesta cidade, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Meigaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração e representante do DNOS, e o Sr. Percy Antônio Louzada, na qualidade de Procurador da firma COBRASUL Construtora de Obras Ltda., estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Uruguai número duzentos e quarenta, conjunto novecentos e um B, para o fim de assinarem o presente contrato de execução dos serviços de canalização e revestimento do Arruio da Rua Fagundes dos Reis e afluente, na cidade de Passo Fundo, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento no Estado do Rio Grande do Sul, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital número 56-63, publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, páginas números mil cento e sessenta e três (1.163) e mil cento e sessenta e quatro (1.164), de 23 de abril de 1963, e da aprovação pelo Diretor-Geral no processo número DNOS-5.502-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma COBRASUL Construtora de Obras Ltda., por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas

dos serviços ora contratados e cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam da canalização e revestimento do Arroio da Rua Fagundes dos Reis e afluente, na cidade de Passo Fundo, 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o projeto constante das plantas números 15.º DNOS-3.213 a 3.216; 2.363, 2.846, ... 2.026, 2.027, 2.750-6 e 2.759-2.

Quarta (Quantidades e preços): — 1. Escavação manual em terra, 1,60 do ou material mole, para abertura do canal, com transporte lateral mínimo de 5,00 m:

1.1 — Profundidade até 1,50 m, num volume de 8.000 (oito mil) metros cúbicos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

1.2 — Profundidade entre 1,50 e 3,00 m, num volume de 3.900 (três mil e novecentos) metros cúbicos — Cr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

1.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m, num volume de 1.500 (mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

2. Escavação manual em moleto, para abertura do canal, com transporte mínimo de 5,00 m:

2.1 — Profundidade até 1,50 m, num volume de 4.200 (três mil e duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

2.2 — Profundidade entre 1,50 m e 3,00 m, num volume de 4.800 (quatro mil e oitocentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

2.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m, num volume de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

3 — Extração de rocha a fogo, para abertura do canal, com transporte lateral mínima de 5,00 m:

3.1 — Profundidade até 1,50 m num volume de 800 (novecentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.900,00 (mil novecentos cruzeiros) por metro cúbico.

3.2 — Profundidade entre 1,50 e 3,00 m num volume de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

3.3 — Profundidade abaixo de 3,00 m, num volume de 2.700 (dois mil e setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

4 — Reatério, num volume de 20.000 (vinte mil) metros cúbicos — Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) por metro cúbico.

5 — Atério, com transporte de material numa distância média de 1.000 m, num volume de 13.000 (treze mil) metros cúbicos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

6 — Fornecimento e colocação de enrocamento de pedra de mão, emparelhada com varredura de pedregulha, para consolidação das fundações, num volume de 1.600 (mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) por metro cúbico.

7 — Execução de alvenaria de pedra argamassada de traço 1:5 (cimento e areia) para revestimento do canal, num volume de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

8 — Fornecimento e colocação de tubos de concreto para ligação das bocas de lobo com o canal:

8.1 — Tubos de diâmetro 0,60 m, numa extensão de 300 (trezentos) metros — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por metro.

8.2 — Tubos de diâmetro de 0,40 m, numa extensão de 260 (duzentos e sessenta)

sentia) metros — Cr\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros) por metro.

8.3 — Tubos de diâmetro de 0,30 m. numa extensão de 100 (duzentos metros) — Cr\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa cruzeiros) por metro.

9 — Execução e colocação de concreto magro para base da tubulação e consolidação das fundações, com teor de cimento de 150 kg/m³, num volume de 130 (cento e trinta) metros cúbicos — Cr\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros) por metro cúbico.

10. — Execução e colocação de concreto simples para revestimento do fundo dos canais, com teor de cimento de 300 kg/m³, num volume de 320 (trezentos e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.

11. — Execução e colocação de concreto simples com teor de cimento de 300 kg/m³, para construção dos pcos de visita, num volume de 40 (quarenta) metros cúbicos — Cr\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros) por metro cúbico.

12. — Execução e colocação de concreto armado, com teor de cimento de 300 kg/m³ e taxa de ferro de 110 kg/m³ para capeamento do canal, das bocas de lobo e pcos de visita, num volume de 330 (trezentos e trinta) metros cúbicos — Cr\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

13. — Execução e colocação de concreto armado com teor de cimento de 300 kg/m³ para confecção de tubos de concreto armado de diâmetro de 1,10 m, num volume de 170 (cento e setenta) metros cúbicos — Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) por metro cúbico.

14. — Construção de bocas de lobo, conforme especificado, num total de 50 (cinquenta) unidades — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

15. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra, tais como enxada, escoramentos, esgotamentos, tombos, barbas com drenos, bem como a placa de bronze e a limpeza da obra.

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 119.593.300,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos cruzeiros), correrá no presente exercício pela Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc., 23 — Rio Grande do Sul, 1 — Obras de Saneamento, etc., do Anexo 4.22-MVOP 03-03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei 4.177 de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963) ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota n.º 838, de 11 de julho de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058) do código civil, ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto n.º 309, de 6 de dezembro de 1941 (república do a 12 do mesmo mês), aplicando-

se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7.º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas.

Nona (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos cruzeiros), foi depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em Títulos da Dívida Pública, conforme guia de recolhimento n.º 28.815, de 11 de julho de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços, e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 5.829.355,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a integralização da caução.

Décima (Registro) — O presente contrato, intransferível para todos os efeitos, entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Undécima (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 800 (oitocentos) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convenionadas.

Décima Segunda (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 15.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Terceira (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para execução dos serviços ora contratados.

Décima Quarta (Multas) — O Empreiteiro, que de xar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., pagará a multa variável de 0,1 % (um décimo por cento) a 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, a julgo do Diretor Geral do mesmo Departamento.

Décima Quinta — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (c.1 14a.), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula undécima, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Sexta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes, a que se refere a cláusula undécima, ultrapassar a quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, ou se os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Sétima — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização, por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7.ª e 8.ª), deva ser superior a trinta e cinco por cento (35 %).

Décima nona (Indoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de indoneidade do Empreiteiro para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções previstas neste contrato.

Vigésima (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao

Departamento pelo danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, pelos quais deva responder. Igualmente caberão as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima Primeira (Casos omisso) — Os casos omisso e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor Geral do DNOS, cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Segunda (Fôro) — Fica adotado o fôro do Estado da Guanabara para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, símbolo 8-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato: termo de contrato do qual serão extraídos doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1963.
— *Dilson Melgaço Filgueiras, Percy Antônio Louzada e Flávio Bastos dos Santos Reis*. — Testemunhas: *Lohen-grin Meira de Vasconcellos Chaves e Gilberto D'Daly Soares*. — Visto: *José Andréa* — Procurador Geral (N.º 22.135 — 1-7-63 — Cr\$ 11.220,00)

(*) Segundo Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Departamento Estadual de Saneamento do Estado de Goiás, para execução de obras de abastecimento d'água e esgotos sanitários em cidades do Estado de Goiás.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, presentes, na sala da Procuradoria-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOCS), à Praça Pio X, número 78, 5.º andar, neste Estado, o Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral e representante do DNOCS, ex vi do disposto no artigo 78, inciso XLIV, do Decreto número 1.497, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Leone Teixeira de Vasconcelos, representante do Departamento Estadual de Saneamento do Estado de Goiás, doravante denominados, respectivamente, Departamento Nacional e Departamento Estadual, acordaram assinar o presente Termo Aditivo de Convênio celebrado entre ambos, aos quatro dias de abril de mil novecentos e sessenta e três, para execução de obras de abastecimento d'água e esgotos sanitários em cidades do Estado de Goiás, em conformidade com a diligência ordenada pelo Tribunal de Contas em sessão de seis de junho de mil novecentos e sessenta e três, dando-se nova redação à cláusula 07. do Termo Aditivo assinado aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três:

07. **Plano de Aplicação** — O valor global do Convênio será aplicado conforme a discriminação das emendas das dotações orçamentárias, a que se refere a cláusula 03. do Convênio, sob a denominação Verba e Capacidade, bem como do Plano de Aplicação do DNOS a saber: I — A importância de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros) com a seguinte distribuição: Bela

Vista de Goiás — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Caldas Novas — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Catalão — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros); Cavalcanti — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); Goiás — 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros); Itumbiara — Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros); Jaraguá — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Luziânia — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Paranaíba — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); Pedro Afonso — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Pôrto Nacional — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Tocantinópolis — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Pontalina — Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); II — A importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) conforme se segue: Cumari — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Cristianópolis — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Itapaci — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Itapamanga — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); São Luiz de Montes Belos — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Trindade — Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); Caldas Novas — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Goiás — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Jaraguá — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Luziânia — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Goiânia — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); Anápolis — Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros); Itumbiara — Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros); Catalão — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Morrinhos — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Buriti Alegre — Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); III — A importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) como se segue: Goiânia — Cr\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzeiros); Silvânia — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); Rio Verde — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Jataí — Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); Buriti Alegre — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Orizânia — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Minelros — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); Goiânia — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio assinado em quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três e as do Termo Aditivo assinado em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e três.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se este instrumento em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor-Geral do DNOS, o representante do Departamento Estadual de Saneamento do Estado de Goiás e duas testemunhas a tudo presentes. Para constar, eu, Elza Vasconcelos Soares, secretária do Procurador-Geral, o subcrevo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1963.
— *Geraldo Bastos da Costa Reis* — *Leone Teixeira de Vasconcelos*. — *Helene Washington do Rosário*. — *Yara Ferreira Portinha*.

(*) N. do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Parte II, de 12.7.63, página 1.881.
N.º 22.063 — 9-7-63 — Cr\$ 4.468,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 120-63

Edital de concorrência pública para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado de Sergipe, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

e) Documentos comprobatórios de Capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável, para participação na concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contratos de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a dois anos de antecedência à data da concorrência.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

l) Atestado do Chefe do 8º D. F. O. S., comprovando que a firma mandou um representante ao local do serviço.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição — No dia 20 de agosto de 1963, os concorrentes julgados idô-

EDITAIS E AVISOS

neos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Rio de Janeiro — GB, suas propostas que serão recebidas até às 14,00 horas, pela comissão do recebimento de propostas. A Comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que conttenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar a obra não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Nor-

mas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Alílios e Subvenções — Subconsignações 2.1.01, 3) 2) 5) — Obras de saneamento, inclusive estudos, projetos, etc. — Alínea 27 — Sergipe — item 6) Obras de Saneamento, inclusive pessoal, etc. do Anexo 4.22 da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 121-63

Edital de concorrência pública, para revestimento do fundo do rio Icaraí e do fundo e margens do rio Santa Rosa, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de

Concorrências deste Departamento (Avenida Presidente Vargas, 62, 8º andar, Rio de Janeiro — GB).

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro ou arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9.11.40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente de Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

l) Atestado do Engº Chefe do 3º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

2ª condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até 17,00 horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 21 de agosto de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Avenida Presidente Vargas, número 62-8º andar — Rio de Janeiro — GB, suas propostas que serão recebidas até às 16,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, contendo ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 72.227.000,00 (setenta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que conttenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Atres de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961 bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição: A caução a que se refere a alínea f do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição: A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba 2.0.00 — Transferências. Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignações 2.1.01.3) 2)5) Obras de saneamento inclusive estudos, projetos etc. Alínea 21 — Rio de Janeiro. Item 9 — obras de saneamento, inclusive pessoal etc. do Anexo 4.22 — MVOP da Lei número 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira* — Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 92-63

Retificação ao Aviso

No Aviso publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1963, página nº 1.791, referente à transferência da

data do recebimento das propostas para a concorrência pública para execução dos serviços de canalização do Arroio Mangueira, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, faça-se a seguinte retificação:

No título do Aviso, onde se lê:

Edital nº 82-63.

Lê-se:

Edital nº 92-63.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para o prosseguimento das obras de melhoramento da Foz do Rio Itapemerim, no Estado do Espírito Santo.

Publicação de Despacho

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em 2 do corrente mês, exarou as folhas do Relatório da Comissão de Concorrência, referente ao prosseguimento das obras de melhoramento da Foz do Rio Itapemerim, no Estado do Espírito Santo e constante do Processo nº 6.186-63, deste Departamento, no qual a Comissão opinou pela adjudicação dos serviços em apreço à firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., pelo valor de Cr\$ 76 252.000,00 (setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), e prazos de 1 (um) e 12 (doze) meses para início e conclusão dos serviços respectivamente, contados ambos da data do registro do Termo de Ajuste, pelo Tribunal de Contas, o seguinte despacho: Aprovo as conclusões do presente relatório. Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar, ao julgamento da Comissão de Con-

corrência constante da Ata publicada às fls. 1.708 do *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), nº 117 de 24 de junho. Adjudico os serviços para o prosseguimento das obras de Melhoramento da Foz do Rio Itapemerim, no Estado do Espírito Santo, à Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. Cumpra-se e Publique-se. Rio 2 de julho de 1963. — *Sebastião Medeiros*, Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1963. — *Leônidas Alves de Oliveira*, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão julgadora do concurso à docência livre de "Estabilidade das Construções" nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937 ficou assim constituída:

- 1 — Professor Sydney Martins Gomes dos Santos;
- 2 — Professor Aderson Moreira da Rocha;
- 3 — Professor Ademar Fonseca;
- 4 — Professor Telemaco Von Langedonck;
- 5 — Professor Ivo Wolf.

Outrossim, comunico que foi realizada o dia 23 de setembro de 1963, às 10 (dez) horas para o início do referido concurso.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1963. — *Lygia Pitta*, Secretária.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

• Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Verbas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO Nº 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Verbas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00